



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 081/2026

UASG nº 102168 – EACH/USP

Processo SEI nº 154.00001771/2026-26

OBJETO

Aquisição de Artigos e utensílios de escritórios, nos termos do inciso II do caput do art. 75 da Lei federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Estimativa de preços realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

DATA DA SESSÃO

Dia 11/02/2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08h00 até 14h00

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Critério de Julgamento: menor preço por item / por grupo de itens

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 081/2026 – EACH/USP

Sumário

| | |
|--|----|
| 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA | 3 |
| 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA. | 3 |
| 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL | 5 |
| 4. FASE DE LANCES..... | 7 |
| 5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS | 7 |
| 6. HABILITAÇÃO | 9 |
| 7. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO | 10 |
| 8. CONTRATAÇÃO..... | 11 |
| 9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS | 12 |
| 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS | 14 |

Universidade de São Paulo
Escola de Artes, Ciências e Humanidades

Processo SEI nº 154.00001771/2026-26

Torna-se público que a **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, por meio da Escola de Artes, Ciências e Humanidades, realizará Dispensa Eletrônica com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do inciso II, *caput*, do artigo 75 da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do [Decreto Estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024](#) e demais normas aplicáveis.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto do presente procedimento de dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **aquisição de artigos e utensílios de escritórios**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.
 - 1.1.1. Havendo mais de um item ou grupo de itens, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

- 2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.
 - 2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento/serviço que pretende atender.
 - 2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).
 - 2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão/entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.2. Para **o(s) item(ns) aquisição de artigos e utensílios de escritórios**, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
 - 2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 081/2026 – EACH/USP

- 2.3. Nos limites previstos no artigo 4º da Lei federal nº 14.133/2021 e na Lei Complementar federal nº 123/2006, serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as cooperativas que atendam ao disposto no artigo 34 da Lei federal nº 11.488/2007 e no artigo 16 da Lei federal nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI.
- 2.4. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:
- 2.4.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) Anexo(s);
- 2.4.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.4.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto no § 2º do artigo 14 da Lei federal nº 14.133/2021;
 - b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto no § 2º do artigo 14 da Lei federal nº 14.133/2021;
 - c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
 - f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
 - g) não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
 - h) a vedação de que trata a alínea g deste subitem, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
 - i) organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
 - j) sociedades cooperativas;
 - k) pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 081/2026 – EACH/USP

- 2.5. Será permitida a participação de:
- a) cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - a.1) Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.
- 2.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.7. O disposto na alínea “c” do subitem 2.4.3. aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 3.2.1. O fornecedor **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para contratação.
- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 3.4.1. Quando o objeto abranger a contratação de serviços, a proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. Independentemente do percentual do tributo que constar da proposta/planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- 3.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que compõe o Anexo I deste Aviso, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto contratado nos seus termos, bem como de fornecer/utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 081/2026 – EACH/USP

adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

- 3.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- 3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - 3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 3.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos;
 - 3.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
 - 3.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).
 - 3.8.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#).
- 3.9. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que atenda ao disposto no artigo 34 da Lei federal nº 11.488/2007 (**se admitida a participação de cooperativas**) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#), excetuada a hipótese de se verificar a exceção dos §§ 2º e 3º do artigo 4º supracitado, conforme especificado no item 3.9.1 subsequente.
 - 3.9.1. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar federal nº 123/2006 as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que, no ano-calendário de realização do certame, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do artigo 4º da Lei federal nº 14.133/2021.
 - 3.9.2. Na hipótese de se verificar a exceção especificada no item 3.9.1, o fornecedor deverá assinalar o campo “não”, por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar federal nº 123/2006.
 - 3.9.3. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
 - 3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste Aviso.
 - 3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 081/2026 – EACH/USP

- 3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
- 3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.3. O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário* do item ou grupo de itens.
- 4.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.4.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 4.4.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é **de R\$ 0,01 (Um centavo)**.
- 4.5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.8.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, poderá haver a negociação das condições mais vantajosas.
 - 5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
 - 5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 081/2026 – EACH/USP

- 5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
 - 5.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, na hipótese de modelo disponibilizado pela Administração neste Aviso, com os valores adequados à proposta vencedora.
- 5.4. Encerrada a etapa de negociação, será verificado se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.4. e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 5.4.1. SICAF;
 - 5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
 - 5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
 - 5.4.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - 5.4.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);
 - 5.4.6. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e
 - 5.4.7. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).
- 5.5. Sempre que aplicável, as consultas aos cadastros acima serão realizadas em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).
 - 5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
 - 5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
 - 5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus Anexos.
- 5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 081/2026 – EACH/USP

- 5.8.1. conter vícios insanáveis;
- 5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus Anexos;
- 5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação, se for o caso;
- 5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - 5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
 - 5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção, a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.
- 5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 081/2026 – EACH/USP

- 6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **60 (sessenta)** minutos, sob pena de inabilitação. (art. 17, § 2º - [Decreto Estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024](#)).
- 6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.6. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, no caso de centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 7.1. Qualquer fornecedor poderá apresentar recurso administrativo quanto aos atos de julgamento de proposta e de habilitação ou inabilitação.
- 7.2. O Agente de Contratação irá consultar os fornecedores, via chat, sobre eventual intenção de interpor recurso.
- 7.3. A intenção de recorrer, devidamente motivada, deverá ser manifestada imediatamente, via CHAT, sob pena de preclusão;
- 7.4. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 7.5. As razões recursais deverão ser encaminhadas via *e-mail*: compras-each@usp.br no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data do ato de habilitação ou inabilitação.
- 7.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 7.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais fornecedores será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 081/2026 – EACH/USP

da interposição do recurso, assegurada a vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

- 7.8. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 7.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, mediante solicitação formal via e-mail: compras-each@usp.br.
- 7.10. Encerradas as fases de julgamento e de habilitação, exauridos os recursos administrativos, e constatada a regularidade dos atos praticados, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no artigo 71 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8. CONTRATAÇÃO

- 8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
 - 8.1.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada;
 - 8.1.2. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar;
 - 8.1.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do adjudicatário no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL” nos termos da Lei Estadual nº 12.799/2008;
 - 8.1.4. Com a finalidade de verificar se o fornecedor mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no item 5.4.
- 8.2. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:
 - 8.2.1. a apresentação do(s) documento(s) que o adjudicatário, à época do certame, houver se comprometido a exibir por ocasião da celebração da contratação por meio de declaração específica, caso exigida no Termo de Referência que compõe o Anexo I deste Aviso;
 - 8.2.2. outra(s) exigência(s) que seja(m) definida(s) no Termo de Referência.
- 8.3. O adjudicatário terá o prazo de 05 (*cinco*) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
 - 8.3.1. O contrato será assinado com a utilização de meio eletrônico, nos termos da legislação aplicável.
 - 8.3.2. O prazo para assinatura poderá ser prorrogado por igual período por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.
 - 8.3.3. Será considerado celebrado o contrato, em caso de assinaturas por meio eletrônico em datas diferentes, na data da última assinatura eletrônica das partes do termo contratual.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 081/2026 – EACH/USP

- 8.4. O Aceite do instrumento equivalente, quando houver, emitido ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
- 8.4.1. referido instrumento está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 8.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos;
 - 8.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 8.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, quando houver.
- 8.6. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. Observadas as disposições da [Resolução USP nº 8548/2023](#), que integra este Aviso, e cuja íntegra encontra-se disponível no seguinte endereço: <http://www.leginf.usp.br>, comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:
- 9.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 9.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 9.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
 - 9.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 9.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 9.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 9.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
 - 9.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
 - 9.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 9.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 9.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
 - 9.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
 - 9.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 081/2026 – EACH/USP

- 9.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal e da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da extinção do instrumento contratual, resguardado o direito à ampla defesa (art. 24 – [Decreto Estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024](#)), às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 9.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa calculada em percentual de 2% a 30% sobre o valor respectivo indicado nos artigos 4º, 8º e 9º, da Resolução USP nº 8548/2023, conforme o caso, observadas as demais disposições da mencionada normativa;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2 a 9.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
- 9.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#)).
- 9.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).
- 9.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#)).
- 9.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).
- 9.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis (art. 26, alínea “b” – Resolução USP nº 8548/2023), a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 9.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 9.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):
- 9.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 9.9.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 9.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 9.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;
 - 9.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.10. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 081/2026 – EACH/USP

apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

- 9.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#)).
- 9.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.13. As multas devidas pelo contratado poderão ser compensadas com pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ainda quando resultantes da execução de outro contrato, e/ou descontadas da garantia do respectivo contrato ou, quando for o caso, a Administração efetuará a cobrança judicialmente (art. 11 – Resolução USP nº 8548/2023).
- 9.14. As multas e demais débitos não pagos pelo contratado são passíveis de registro no **CADIN** Estadual, mediante prévio procedimento administrativo, observado o contraditório e a ampla defesa, em consonância com o disposto na Portaria GR nº 6723/2016.
- 9.15. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade nos seguintes sistemas:
 - 9.15.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>);
 - 9.15.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
 - 9.15.3. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções - (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);
 - 9.15.4. Sistema Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
 - 10.1.1. republicar o presente Aviso com uma nova data;
 - 10.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;
 - 10.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
 - 10.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 10.2. As providências dos subitens 10.1.1 e 10.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 081/2026 – EACH/USP

- 10.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 10.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 10.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 10.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 10.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 10.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 10.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 10.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 10.12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do certame, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.
- 10.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:
 - ANEXO I – Termo de Referência
 - ANEXO II – Proposta Comercial
 - ANEXO III – Orientações sobre a retenção de imposto de renda

São Paulo, na data da assinatura eletrônica.

Prof. Dr. Marcelo Fantinato
Diretor - EACH/USP

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**TERMO DE REFERÊNCIA - FORNECIMENTO
CONTRATAÇÃO DIRETA**

**ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES DA
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Processo SEI nº 154.00001771/2026-26

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de artigos e utensílios de escritórios, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE TOTAL |
|------|--|--------|---------------------------|------------------|
| 01 | <p>TINTA ACRÍLICA À BASE DE ÁGUA</p> <p>8 kits de tinta acrílica à base de água específica para tecidos. Volume: 20 ml por frasco. Composição: pigmentos atóxicos conforme NBR 15236. Características: fixação permanente após secagem, resistente à lavagem, não tóxica, pH neutro. Variedade de cores. Certificação INMETRO. Base aquosa com baixa emissão de VOCs. Livre de metais pesados. Embalagem reciclável. Prazo de validade mínimo: 12 meses</p> <p>(Total 96 frascos)</p> | 625957 | Kit com 8 Frasco de 20 ml | 12 Kit |
| 02 | <p>LUMINÁRIA LED COM BRAÇO ARTICULADO (MÍNIMO 2 PONTOS).</p> <p>Potência: 5-12W. Fluxo luminoso: mínimo 400 lúmens. Temperatura de cor: 3000-6500K. IRC/CRI ≥ 80. Tensão: bivolt (110-220V) ou USB 5V. Cabeçote orientável (180°). Base estável antiderrapante. Controle de intensidade (preferencial). Vida útil LED: mínimo 20.000 horas.</p> | 447835 | Unidade | 01 |

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 081/2026 – EACH/USP

| | | | | |
|-----------|--|--------|---------------------------------|----|
| | Certificação INMETRO obrigatória. Classe II isolamento elétrico. Eficiência energética classe A. Garantia: 12 meses | | | |
| 03 | CAIXA ORGANIZADORA EM POLIPROPILENO (PP) OU PEAD REFORÇADO. Caixa organizadora em polipropileno (PP) ou PEAD reforçado. Capacidade: 60 litros. Dimensões aproximadas: 60x40x35 cm. Paredes reforçadas (espessura mínima 3 mm). Tampa com encaixe firme ou travas. Empilhável (mínimo 3 caixas cheias). Resistência à carga: mínimo 30 kg. Alças laterais integradas. Resistente a impactos. Base estável. Cor: transparente, translúcida ou opaca. Livre de BPA. Material reciclável. Bordas sem rebarbas, cantos arredondados. | 628072 | Unidade | 06 |
| 04 | CAIXA ORGANIZADORA EM POLIPROPILENO (PP). CAPACIDADE: 15 LITROS. Caixa organizadora em polipropileno (PP). Capacidade: 15 litros. Dimensões aproximadas: 40x30x20 cm. Paredes com espessura mínima 2 mm. Tampa com encaixe firme. Empilhável (mínimo 4 caixas). Resistência: mínimo 15 kg. Pegadores para transporte. Cor: transparente, translúcida ou opaca. Superfície lisa, fácil limpeza Livre de BPA. Material atóxico e reciclável. Bordas sem rebarbas, cantos arredondados. | 440425 | Unidade | 12 |
| 05 | PAPEL CARTÃO GRAMATURA 180 G/M² (±5%). FORMATO: 50X66 CM OU MÍNIMO A3. Cores variadas (branco, vermelho, azul, verde, amarelo, laranja, roxo, rosa, marrom). Espessura uniforme, superfície lisa e homogênea. Boa resistência mecânica. Cor uniforme. Absorção adequada de cola e tintas. pH neutro ou alcalino. Certificação FSC ou CERFLOR preferencial. Fabricação com fibras de reflorestamento. Branqueamento ECF ou TCF. Embalagem reciclável. | 289961 | Folha com dimensões de 50x66 cm | 50 |

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 081/2026 – EACH/USP

| | | | | |
|----|--|--------|---|----|
| | | | | |
| 06 | CARTOLINA GRAMATURA 140 G/M². FORMATO: 50X66 CM (PADRÃO BRASILEIRO). Cores variadas (branco, vermelho, azul, verde, amarelo, laranja, roxo, rosa, marrom, preto). Superfície lisa e uniforme. Cor sólida e homogênea. Rigidez adequada. Resistente a dobras e vincos. Boa absorção de cola, tinta e giz de cera. Sem ondulações. pH neutro ou alcalino. Certificação FSC ou CERFLOR preferencial. Fibras de madeira reflorestada. Branqueamento ECF. Material atóxico. Embalagem reciclável. | 327605 | Embalagem com 5 unidades Folha com dimensões de 50x66 cm | 50 |
| 07 | CAIXA COM 24 LÁPIS DE CORES DIFERENTES. Comprimento mínimo: 17,5 cm. Diâmetro da mina: 3,0 mm. Corpo em madeira reflorestada (cilíndrico sextavado ou redondo). Mina de alta qualidade com pigmentação uniforme. Resistente (não quebra facilmente). Boa cobertura e intensidade. Fácil apontamento. Pintura externa atóxica. Certificação NBR 15236-1 e 15236-2. INMETRO obrigatório. Certificação FSC ou CERFLOR. Material atóxico, livre de metais pesados. Embalagem papelão reciclável. | 609202 | Caixa com 24 unidades | 10 |
| 08 | CAIXA COM 12 BASTÕES EM CORES VARIADAS. Dimensões: 10 cm comprimento, 1,5 cm diâmetro. Composição: cera de parafina ou vegetal, pigmentos atóxicos. Alta pigmentação e cobertura. Textura lisa e homogênea. Fácil deslizamento. Resistente (não quebra facilmente). Não tóxico conforme NBR 15236. Não mancha mãos excessivamente. Certificação INMETRO obrigatória. Selo AP ou equivalente. Pigmentos livres de metais pesados. Embalagem papelão reciclável. Adequado para uso infantil/escolar. | 432310 | Caixa com 12 bastões | 20 |
| 09 | MASSA DE MODELAR Caixa com 12 potes de cores | 432821 | Caixa com 12 potes de | 10 |

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 081/2026 – EACH/USP

| | | | | |
|-----------|---|--------|-----------------------------|----|
| | diferentes. Peso: 90g por cor (. Tipo: massa escolar não endurecível ao ar. Textura macia e maleável. Fácil modelagem sem aderir às mãos. Não resseca rapidamente. Cores intensas e homogêneas. Permite mistura de cores. Reutilizável. Não mancha superfícies. Não tóxica conforme NBR 15236. Sem odor forte. Certificação INMETRO obrigatória. Selo atóxico. Livre de substâncias alergênicas. Composição livre de tóxicos. Embalagem reciclável. | | 90 g | |
| 10 | <p>TINTA GUACHE À BASE DE ÁGUA KIT COM 6 FRASCOS DE 250 ML.</p> <p>Cores: primárias e secundárias (vermelho, amarelo, azul, verde, preto, branco). Composição: tinta guache à base de água, pigmentos atóxicos. Alta cobertura e opacidade. Secagem rápida. Diluível em água. Não tóxica NBR 15236. Consistência cremosa e homogênea. Boa aderência em papel, cartolina e papelão. Lavável antes da secagem. Certificação INMETRO obrigatória. Selo AP ou equivalente. Base aquosa (sem solventes). Pigmentos livres de metais pesados. Embalagem PET ou HDPE reciclável. Validade: 18 meses</p> | 375733 | Kit com 6 frascos de 250 ml | 10 |
| 11 | <p>KIT COM 10 PINCÉIS DE TAMANHOS VARIADOS.</p> <p>Tamanhos: 2, 4, 6, 8, 10, 12 (chatos e redondos). Cerdas: sintéticas (nylon/poliéster) de qualidade ou cerdas naturais. Macias e resilientes, mantém formato. Cabo: madeira envernizada ou plástico resistente, ergonômico 20 cm. Virola: alumínio ou latão, fixação firme. Cerdas bem presas e uniformes. Acabamento liso sem farpas. Resistente a água e tintas à base aquosa. Durabilidade para uso educacional intensivo. NBR 15236. Madeira reflorestada certificada FSC/CERFLOR preferencial. Material atóxico</p> | 468753 | Kit com 12 pincéis | 10 |
| 12 | TESOURA ESCOLAR DE SEGURANÇA. COMPRIMENTO: 15 | 456254 | Unidade | 20 |

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 081/2026 – EACH/USP

| | | | | |
|-----------|--|--------|---------------------------------------|----|
| | <p>CM.</p> <p>Lâminas: aço inoxidável ou carbono com revestimento anticorrosivo. Cabo: polipropileno (PP) reforçado ou ABS. Pontas arredondadas (segurança). Lâminas afiadas para papel, cartolina, EVA. Cabo ergonômico com orifícios adequados. Articulação resistente e bem fixada. Ajuste firme sem folgas. Lâminas simétricas e alinhadas. Cabo antiderrapante. Peso leve e balanceada. NBR 15236. Certificação INMETRO obrigatória. Pontas arredondadas. Material atóxico. Aço e plástico recicláveis</p> | | | |
| 13 | <p>KIT COM 12 CANETÕES EM CORES VARIADAS.</p> <p>Ponta porosa chanfrada ou redonda, 3-6 mm. Tinta à base de água lavável. Cores primárias, secundárias e complementares. Não tóxica NBR 15236. Lavável em tecidos e pele com água e sabão. Não atravessa papel comum (75 g/m²). Tampa ventilada conforme normas. Ponta resistente. Escrita suave e uniforme. Corpo ergonômico cilíndrico ou triangular. Certificação INMETRO obrigatória. Tampa com orifício de ventilação (NBR 15236-1:2005). Tinta à base de água (sem solventes). Corantes livres de metais pesados. Corpo plástico reciclável</p> | 359998 | Kit com 12 canetões de cores variadas | 10 |
| 14 | <p>COLA BRANCA PVA (ACETATO DE POLIVINILA). VOLUME: 250 ML.</p> <p>Emulsão aquosa de acetato de polivinila. Cor: branca leitosa, secagem transparente. Viscosidade adequada. Secagem rápida (30-60 min). Alta aderência em papel, papelão, madeira, tecidos. Não tóxica NBR 15236. Lavável com água antes da secagem. pH 5-8. Consistência homogênea sem grumos. Bico aplicador para dosagem controlada. Certificação INMETRO quando aplicável. Material atóxico. Base aquosa (livre de solventes). Embalagem PET ou PEAD reciclável. Baixa emissão VOCs. Validade: 18 meses.</p> | 382072 | Frasco de 250 ml | 20 |

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 081/2026 – EACH/USP

| | | | | |
|-----------|---|--------|--|-----------|
| | | | | |
| 15 | <p>COLA EM BASTÃO PARA PAPEL. PESO: 40G (±5%).</p> <p>Composição: base PVP (polivinilpirrolidona) ou similar não tóxica. Aplicação limpa e uniforme. Secagem rápida (5-10 min). Não enruga papel. Boa aderência em papel e papelão. Não tóxica NBR 15236. Lavável com água. Consistência sólida, não derrete. Tampa com vedação. Aplicador retrátil (sobe e desce). Incolor ou levemente colorida. Certificação INMETRO obrigatória. Selo atóxico. Base aquosa ou baixo impacto. Embalagem PP ou PS reciclável. Livre de solventes nocivos. Baixa emissão VOCs. Validade: 24 meses.</p> | 321034 | Bastão de 40 g | 30 |
| 16 | <p>FOLHA DE EVA - ETIL VINIL ACETATO (ESPUMA DE POLIETILENO).</p> <p>Dimensões: 40x60 cm (±2%). Espessura: 2 mm (±0,2 mm). Cores variadas sortidas. Densidade: 60-80 kg/m³. Superfície lisa e uniforme. Textura macia e flexível. Cor uniforme. Fácil corte com tesoura. Boa aderência com cola branca e cola quente. Resistência ao rasgo moderada. Não tóxico NBR 15236 quando aplicável. Sem odor forte. Não mancha mãos. Material atóxico, seguro para uso escolar. Livre de ftalatos e substâncias nocivas. Conformidade REACH preferencial. EVA reciclável. Embalagem mínima reciclável.</p> | 356480 | Folha de 40x 60 cm de EVA de 2 mm | 40 |
| 17 | <p>PAPEL CREPOM (PAPEL TISSUE CREPADO). ROLO 48 CM X 2 M.</p> <p>Cores variadas sortidas. Gramatura: 20-35 g/m². Textura crepada característica (estrias regulares). Elasticidade moderada no sentido das estrias. Cor uniforme e intensa. Resistência ao manuseio (não rasga facilmente). Absorção adequada de água e cola. Não sangra cor excessivamente quando úmido. Livre de odores fortes. Conformidade ABNT quando aplicável. Material atóxico e seguro. Certificação ambiental preferencial. Fibras de fonte sustentável. Corantes atóxicos</p> | 417233 | Rolo de 48cm de largura por 2 m de comprimento | 30 |

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 081/2026 – EACH/USP

| | | | | |
|-----------|---|--------|--|----|
| | e baixo impacto. Embalagem reciclável. | | | |
| 18 | <p>FITA DECORATIVA TIPO WASHI TAPE OU CREPE COLORIDA. LARGURA: 15-20 MM. COMPRIMENTO: MÍNIMO 5 METROS.</p> <p>Material: papel crepe ou washi, adesivo acrílico. Cores e padrões decorativos variados. Adesivo removível ou reposicionável. Não danifica superfícies. Boa aderência em papel, plástico, madeira. Fácil corte manual (sem tesoura). Cores vivas e padrões nítidos. Resistência moderada à umidade. Não tóxica e segura. Não deixa resíduos. Material atóxico. Adesivo livre de solventes nocivos. Base de papel reciclável. Adesivo à base de água ou acrílico baixo impacto. Embalagem mínima reciclável.</p> | 361786 | Rolo de fita crepe colorida com largura de 15 a 20 mm com 5m de comprimento | 20 |
| 19 | <p>ROLO DE PINTURA PARA ARTESANATO.</p> <p>Material: espuma de poliuretano (PU) ou EVA densidade média. Largura: 5 cm. Diâmetro: 3cm. Comprimento total (com cabo): 1. Cabo: plástico resistente ou madeira com encaixe firme. Espuma uniforme sem bolhas ou imperfeições. Absorção controlada de tinta. Distribuição homogênea. Resistente a deformação. Lavável e reutilizável (mínimo 10 aplicações). Não solta partículas. Material atóxico NBR 15236. Espuma livre de substâncias alergênicas. Baixa toxicidade. Espumas recicláveis ou biodegradáveis preferencial. Livre de CFCs e HCFCs.</p> | 453727 | Rolo de poliuretano com largura de 5cm e diâmetro de 3cm | 20 |
| 20 | <p>PAPEL SULFITE COLORIDO OU COLOR</p> <p>Resma 500 folhas de papel sulfite Gramatura: 120 g/m² (±5%). Formato: A4 (210x297 mm). diferentes na resma. Tipo: papel sulfite colorido ou Color. Espessura uniforme. Cores vivas e uniformes. Superfície lisa para impressão. Resistência mecânica adequada. Opacidade satisfatória. pH neutro ou</p> | 254199 | 500 folhas de sulfite coloridas com gramatura de 120g/m ² tamanho A4 (210x297 mm) | 02 |

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 081/2026 – EACH/USP

| | | | | |
|----|---|--------|----------------------|----|
| | alcalino (7,0-10). Compatível com impressoras jato de tinta e laser. ABNT NBR 13597. Certificação FSC ou CERFLOR obrigatória. ISO 9001 e ISO 14001 preferencial. 100% fibras de reflorestamento certificado. Branqueamento ECF ou TCF. Embalagem reciclável. Corantes baixo impacto ambiental. | | | |
| 21 | PAPEL TRANSFER PARA TECIDOS CLAROS (LIGHT). FORMATO: A4 (210X297 MM). Quantidade: 10 folhas por pacote. Tecnologia: transferência térmica para impressoras jato de tinta. Revestimento especial para transferência. Compatível com impressoras inkjet. Transferência em tecidos claros (branco, bege). Resolução: mínimo 1440 dpi. Fixação: prensagem térmica (ferro ou prensa). Temperatura: 170-190°C. Tempo: 15-30 segundos. Resistente à lavagem. Acabamento macio. Compatíveis impressoras domésticas. Impressão em modo espelho (mirror). Tecidos mínimo 50% algodão. Resistência: mínimo 30 ciclos a 40°C. Material atóxico. Embalagem reciclável. Proteção contra umidade e luz.. | 414366 | Pacote com 10 folhas | 06 |
| 22 | APAGADOR DE QUADRO E LOUSA finalidade: para lousa de giz materia prima: corpo feito de madeira pinus dimensoes: medindo minimo (18x6x2)cm (cxlxa) base/cor: com base de feltro estojo: sem estojo | 203503 | Unidade | 60 |
| 23 | APONTADOR PARA LAPIS, COM DEPÓSITO matéria prima: plástico, lamina em metal apresentação: simples, com depósito 1 furo padrão dimensões: (8x3x2)cm | 430290 | Unidade | 45 |
| 24 | ESTILETE materia prima: cabo em poliestireno, suporte e trava com roldana, formato | 445224 | Unidade | 25 |

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 081/2026 – EACH/USP

| | | | | |
|-----------|---|--------|---------|----|
| | anatomico lamina: lamina de aco carbono, com 18mm largura, guia de aco inox tamanho: medindo aproximadam | | | |
| 25 | EXTRATOR DE GRAMPO, tipo espátula em aço inox comprimento: 150mm largura: 15mm espessura 1mm | 429012 | Unidade | 13 |
| 26 | GRAMPEADOR DE MESA tipo: de mesa materia prima do corpo: estrutura de metal materia prima da base: base de apoio em plastico tamanho: (6,5 x 4,0 x 18)cm (axlpx) cor: na cor preta grampo: grampo 26/6 e 24/8 quantidade de folhas: com capacidade minima para grampear 25 folhas caracteristica: apoio anatomico emborrachado, alcance 100 mm | 405489 | Unidade | 10 |
| 27 | LIVRO ATA formato: medindo (205x297)mm vertical gramatura da capa: capa pesando 1250g/m2 revestimento da capa: revestida com papel kraft, pesando 80g/m2 cor: na cor preta quantidade de folha: com 200 fls (numeradas) gramatura da folha: papel off-set, pesando 56g/m2 outras características: folhas numeradas, sem margem | 424372 | Unidade | 50 |
| 28 | TESOURA MULTIUSO materia prima: de aco inoxidavel medida: medindo 20cm cabo: cabo plastico cor: preta tipo: para destro, 3 dedos apresentacao: com rebite lamina: lamina em aco inoxidavel ponta: ponta arredondada | 406801 | Unidade | 50 |

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no Decreto estadual nº 67.985, de 2023.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 081/2026 – EACH/USP

- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de **30 (trinta) dias** contados do(a) **data de assinatura do contrato/termo de início do fornecimento**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação) oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

- 1.5. O **CONTRATADO** não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme **DFD 269, 272 e 506**.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

SUSTENTABILIDADE

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:
 - 4.1.1. Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada e resistente para impedir vazamento, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- 4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias**, contados do(a) data de assinatura do contrato/termo de início dos **fornecimentos**, em remessa única.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 081/2026 – EACH/USP

- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **10 (dez) dia(s)** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Arlindo Bétio, 1.000 – Ermelino Matarazzo, São Paulo – SP – CEP 03828-000 – Almoxarifado, que deverá acompanhar até o local de descarga.
- 5.4. No ato da entrega, o prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, recomendada pelo fabricante, a partir da sua data de fabricação.

Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

- 5.5 O prazo de garantia dos materiais é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o **CONTRATADO** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. A Universidade de São Paulo poderá convocar representante do **CONTRATADO** para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou outro instrumento equivalente (caso assim definido pela documentação que compõem a presente contratação), o órgão ou entidade poderá convocar o representante do **CONTRATADO** para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do **CONTRATADO**, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17](#)).

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 081/2026 – EACH/USP

- 6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e [Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II](#)).
- 6.9. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições do objeto executado e aprovará a planilha de medição emitida pelo **CONTRATADO** ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, III](#)).
- 6.10. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV](#)).
- 6.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).
- 6.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II](#)).

Fiscalização Administrativa

- 6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do **CONTRATADO**, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III](#)).
- 6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV](#)).
- 6.15. Sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, o **CONTRATADO** deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

- 6.16. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º](#)).

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 081/2026 – EACH/USP

- 6.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do **CONTRATADO**, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX](#)).
- 6.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII](#)).
- 6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII](#)).
- 6.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único](#)).
- 6.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Do recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da notificação do **CONTRATADO**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **10 (dez)** dias úteis.
- 7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 081/2026 – EACH/USP

necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

- 7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao **CONTRATADO** para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertinente à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o **CONTRATADO** providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao **CONTRATANTE**;
- 7.10. A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.11. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do **CONTRATADO**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do **CONTRATANTE**.

Prazo de pagamento

- 7.12. O pagamento será efetuado no prazo não inferior a 28 (vinte e oito) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023 e da [Portaria GR nº 8249/2023](#).
- 7.12.1. São condições para a liberação do pagamento:
 - a) O recebimento definitivo do objeto;

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 081/2026 – EACH/USP

- b) A entrega da documentação fiscal completa;
 - c) A não existência de registro do **CONTRATADO** no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pelo **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 6º, inciso II e parágrafo 1º da Lei Estadual nº 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 53.455/2008.
- 7.13. Havendo atraso no pagamento dos contratos celebrados pela Universidade de São Paulo, por razões não imputáveis ao **CONTRATADO**, o valor devido será atualizado monetariamente pelo **IPC-FIPE** na forma da legislação aplicável, calculado *pro rata temporis* em relação ao atraso verificado, tornando-se passível de responsabilização aquele que der causa ao atraso imotivado.
- 7.13.1. Não será considerado atraso o período de suspensão dos pagamentos em razão do descumprimento das condições fixadas em contrato, nem as retenções para compensação com eventuais multas e prejuízos causados à Universidade ou a terceiros.
- 7.13.2. O pagamento da atualização financeira estabelecida neste artigo dependerá de requerimento a ser formalizado pela empresa contratada.
- 7.14. Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.
- 7.15. Caso não ocorra a regularização no prazo definido no item anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.
- 7.16. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.
- 7.17. Caso sejam constatadas irregularidades na execução do objeto contratado, será descontada do pagamento a importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão do contrato e aplicação das demais penalidades cabíveis.

Forma de pagamento

- 7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do **CONTRATADO** no Banco do Brasil S/A, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.
- 7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.19.1. O **CONTRATANTE** poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.
- 7.19.2. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.20. O **CONTRATADO** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM E/OU GRUPO DE ITENS**.

Forma de fornecimento

8.2. **O fornecimento do objeto será integral.**

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

- a. *SICAF*;
- b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- d. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- e. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);
- f. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e
- g. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

8.4. A consulta ao cadastro especificado na alínea “d” do item anterior será realizada em nome da pessoa jurídica fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 081/2026 – EACH/USP

houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

- 8.6. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.
- 8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

- 8.12. Observadas as disposições do art. 18 do Decreto Estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024, e considerando que o objeto desta contratação se encontra enquadrado no Inciso I, deverá ser apresentada a seguinte documentação:
 - 8.12.1. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual (Certidão de Débitos tributários Inscritos na Dívida Ativa)**, do domicílio ou sede do fornecedor;
 - 8.12.1.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e/ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
 - 8.12.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**CNDT**) ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
 - 8.12.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 081/2026 – EACH/USP

da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.12.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.3. Não há estimativa do custo total da contratação, pois esta será realizada concomitantemente à seleção de propostas economicamente mais vantajosa.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I. Gestão/Unidade: **Escola de Artes, Ciências e Humanidades;**
- II. Fonte de Recursos: **Tesouro;**
- III. Programa de Trabalho: **Orçamento 2025;**
- IV. Elemento de Despesa: **33903040, 33903041, 33903052, 33903090, 33903295.**
- V. Plano Interno: **Planejamento da Unidade.**

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

São Paulo, na data da assinatura eletrônica.

Luiz Gomes de Carvalho
Técnico para assuntos administrativos

ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL

À Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo

Prezados Senhores,

Pela presente, apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas., nossa Proposta Comercial, observada a descrição do objeto constante do Anexo I:

1 – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

SITE:

NOME DO REPRESENTANTE:

EMAIL:

FONE:

Observação: Nos valores apresentados deverão estar incluídos, além do lucro, todas e quaisquer despesas de responsabilidade do Proponente que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado. Não será admitida a proposta parcial, isto é, a oferta deverá abranger a integralidade do item de interesse da Proponente.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 081/2026 – EACH/USP

2 – PROPOSTA:

| GRUPO DE ITENS 1 | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE TOTAL | MARCA | MODELO | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|------------------|--|---------------------------|------------------|-------|--------|----------------|-------------|
| 1 | <p>TINTA ACRÍLICA À BASE DE ÁGUA</p> <p>8 kits de tinta acrílica à base de água específica para tecidos. Volume: 20 ml por frasco. Composição: pigmentos atóxicos conforme NBR 15236. Características: fixação permanente após secagem, resistente à lavagem, não tóxica, pH neutro. Variedade de cores. Certificação INMETRO. Base aquosa com baixa emissão de VOCs. Livre de metais pesados. Embalagem reciclável. Prazo de validade mínimo: 12 meses</p> <p>(Total 96 frascos)</p> | Kit com 8 Frasco de 20 ml | 12 Kit | | | | |
| 2 | <p>LUMINÁRIA LED COM BRAÇO ARTICULADO (MÍNIMO 2 PONTOS).</p> <p>Potência: 5-12W. Fluxo luminoso: mínimo 400 lúmens. Temperatura de cor: 3000-6500K. IRC/CRI ≥ 80. Tensão: bivolt (110-220V) ou USB 5V. Cabeçote orientável (180°). Base estável antiderrapante. Controle de intensidade (preferencial). Vida útil LED: mínimo 20.000 horas. Certificação INMETRO obrigatória. Classe II isolamento elétrico. Eficiência energética classe A. Garantia: 12 meses</p> | Unidade | 01 | | | | |
| 3 | <p>CAIXA ORGANIZADORA EM POLIPROPILENO (PP) OU PEAD REFORÇADO.</p> <p>Caixa organizadora em polipropileno (PP) ou PEAD reforçado. Capacidade: 60 litros. Dimensões</p> | Unidade | 06 | | | | |

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 081/2026 – EACH/USP

| | | | | | | | |
|----------|--|---------------------------------|----|--|--|--|--|
| | <p>aproximadas: 60x40x35 cm. Paredes reforçadas (espessura mínima 3 mm). Tampa com encaixe firme ou travas. Empilhável (mínimo 3 caixas cheias). Resistência à carga: mínimo 30 kg. Alças laterais integradas. Resistente a impactos. Base estável. Cor: transparente, translúcida ou opaca. Livre de BPA. Material reciclável. Bordas sem rebarbas, cantos arredondados.</p> | | | | | | |
| 4 | <p>CAIXA ORGANIZADORA EM POLIPROPILENO (PP). CAPACIDADE: 15 LITROS.</p> <p>Caixa organizadora em polipropileno (PP). Capacidade: 15 litros. Dimensões aproximadas: 40x30x20 cm. Paredes com espessura mínima 2 mm. Tampa com encaixe firme. Empilhável (mínimo 4 caixas). Resistência: mínimo 15 kg. Pegadores para transporte. Cor: transparente, translúcida ou opaca. Superfície lisa, fácil limpeza</p> <p>Livre de BPA. Material atóxico e reciclável. Bordas sem rebarbas, cantos arredondados.</p> | Unidade | 12 | | | | |
| 5 | <p>PAPEL CARTÃO GRAMATURA 180 G/M² (±5%). FORMATO: 50X66 CM OU MÍNIMO A3.</p> <p>Cores variadas (branco, vermelho, azul, verde, amarelo, laranja, roxo, rosa, marrom). Espessura uniforme, superfície lisa e homogênea. Boa resistência mecânica. Cor uniforme. Absorção adequada de cola e tintas. pH neutro ou alcalino. Certificação FSC ou CERFLOR preferencial.</p> | Folha com dimensões de 50x66 cm | 50 | | | | |

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 081/2026 – EACH/USP

| | | | | | | | |
|---|---|--|----|--|--|--|--|
| | Fabricação com fibras de reflorestamento. Branqueamento ECF ou TCF. Embalagem reciclável. | | | | | | |
| 6 | <p>CARTOLINA GRAMATURA 140 G/M². FORMATO: 50X66 CM (PADRÃO BRASILEIRO).</p> <p>Cores variadas (branco, vermelho, azul, verde, amarelo, laranja, roxo, rosa, marrom, preto). Superfície lisa e uniforme. Cor sólida e homogênea. Rigidez adequada. Resistente a dobras e vincos. Boa absorção de cola, tinta e giz de cera. Sem ondulações. pH neutro ou alcalino. Certificação FSC ou CERFLOR preferencial. Fibras de madeira reflorestada. Branqueamento ECF. Material atóxico. Embalagem reciclável.</p> | <p>Embalagem com 5 unidades</p> <p>Folha com dimensões de 50x66 cm</p> | 50 | | | | |
| 7 | <p>CAIXA COM 24 LÁPIS DE CORES DIFERENTES.</p> <p>Comprimento mínimo: 17,5 cm. Diâmetro da mina: 3,0 mm. Corpo em madeira reflorestada (cilíndrico sextavado ou redondo). Mina de alta qualidade com pigmentação uniforme. Resistente (não quebra facilmente). Boa cobertura e intensidade. Fácil apontamento. Pintura externa atóxica. Certificação NBR 15236-1 e 15236-2. INMETRO obrigatório. Certificação FSC ou CERFLOR. Material atóxico, livre de metais pesados. Embalagem papelão reciclável.</p> | <p>Caixa com 24 unidades</p> | 10 | | | | |
| 8 | <p>CAIXA COM 12 BASTÕES EM CORES VARIADAS.</p> <p>Dimensões: 10 cm</p> | <p>Caixa com 12 bastões</p> | 20 | | | | |

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 081/2026 – EACH/USP

| | | | | | | | |
|-----------|--|------------------------------------|----|--|--|--|--|
| | <p>comprimento, 1,5 cm diâmetro. Composição: cera de parafina ou vegetal, pigmentos atóxicos. Alta pigmentação e cobertura. Textura lisa e homogênea. Fácil deslizamento. Resistente (não quebra facilmente). Não tóxico conforme NBR 15236. Não mancha mãos excessivamente. Certificação INMETRO obrigatória. Selo AP ou equivalente. Pigmentos livres de metais pesados. Embalagem papelão reciclável. Adequado para uso infantil/escolar.</p> | | | | | | |
| 9 | <p>MASSA DE MODELAR Caixa com 12 potes de cores diferentes. Peso: 90g por cor (. Tipo: massa escolar não endurecível ao ar. Textura macia e maleável. Fácil modelagem sem aderir às mãos. Não resseca rapidamente. Cores intensas e homogêneas. Permite mistura de cores. Reutilizável. Não mancha superfícies. Não tóxica conforme NBR 15236. Sem odor forte. Certificação INMETRO obrigatória. Selo atóxico. Livre de substâncias alergênicas. Composição livre de tóxicos. Embalagem reciclável.</p> | <p>Caixa com 12 potes de 90 g</p> | 10 | | | | |
| 10 | <p>TINTA GUACHE À BASE DE ÁGUA KIT COM 6 FRASCOS DE 250 ML. Cores: primárias e secundárias (vermelho, amarelo, azul, verde, preto, branco). Composição: tinta guache à base de água, pigmentos atóxicos. Alta cobertura e opacidade. Secagem rápida. Dilúvel em água. Não tóxica NBR 15236. Consistência</p> | <p>Kit com 6 frascos de 250 ml</p> | 10 | | | | |

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 081/2026 – EACH/USP

| | | | | | | | |
|-----------|--|---------------------------|----|--|--|--|--|
| | <p>cremosa e homogênea. Boa aderência em papel, cartolina e papelão. Lavável antes da secagem. Certificação INMETRO obrigatória. Selo AP ou equivalente. Base aquosa (sem solventes). Pigmentos livres de metais pesados. Embalagem PET ou HDPE reciclável. Validade: 18 meses</p> | | | | | | |
| 11 | <p>KIT COM 10 PINCÉIS DE TAMANHOS VARIADOS.</p> <p>Tamanhos: 2, 4, 6, 8, 10, 12 (chatos e redondos). Cerdas: sintéticas (nylon/poliéster) de qualidade ou cerdas naturais. Macias e resilientes, mantém formato. Cabo: madeira envernizada ou plástico resistente, ergonômico 20 cm. Virola: alumínio ou latão, fixação firme. Cerdas bem presas e uniformes. Acabamento liso sem farpas. Resistente a água e tintas à base aquosa. Durabilidade para uso educacional intensivo. NBR 15236. Madeira reflorestada certificada FSC/CERFLOR preferencial. Material atóxico</p> | <p>Kit com 12 pincéis</p> | 10 | | | | |
| 12 | <p>TESOURA ESCOLAR DE SEGURANÇA. COMPRIMENTO: 15 CM.</p> <p>Lâminas: aço inoxidável ou carbono com revestimento anticorrosivo. Cabo: polipropileno (PP) reforçado ou ABS. Pontas arredondadas (segurança). Lâminas afiadas para papel, cartolina, EVA. Cabo ergonômico com orifícios adequados. Articulação resistente e bem fixada. Ajuste firme sem folgas. Lâminas simétricas e alinhadas. Cabo</p> | <p>Unidade</p> | 20 | | | | |

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 081/2026 – EACH/USP

| | | | | | | | |
|-----------|--|---------------------------------------|----|--|--|--|--|
| | antiderrapante. Peso leve e balanceada. NBR 15236. Certificação INMETRO obrigatória. Pontas arredondadas. Material atóxico. Aço e plástico recicláveis | | | | | | |
| 13 | <p>KIT COM 12 CANETÕES EM CORES VARIADAS.</p> <p>Ponta porosa chanfrada ou redonda, 3-6 mm. Tinta à base de água lavável. Cores primárias, secundárias e complementares. Não tóxica NBR 15236. Lavável em tecidos e pele com água e sabão. Não atravessa papel comum (75 g/m²). Tampa ventilada conforme normas. Ponta resistente. Escrita suave e uniforme. Corpo ergonômico cilíndrico ou triangular. Certificação INMETRO obrigatória. Tampa com orifício de ventilação (NBR 15236-1:2005). Tinta à base de água (sem solventes). Corantes livres de metais pesados. Corpo plástico reciclável</p> | Kit com 12 canetões de cores variadas | 10 | | | | |
| 14 | <p>COLA BRANCA PVA (ACETATO DE POLIVINILA). VOLUME: 250 ML.</p> <p>Emulsão aquosa de acetato de polivinila. Cor: branca leitosa, secagem transparente. Viscosidade adequada. Secagem rápida (30-60 min). Alta aderência em papel, papelão, madeira, tecidos. Não tóxica NBR 15236. Lavável com água antes da secagem. pH 5-8. Consistência homogênea sem grumos. Bico aplicador para dosagem controlada. Certificação INMETRO quando aplicável. Material atóxico. Base aquosa (livre</p> | Frasco de 250 ml | 20 | | | | |

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 081/2026 – EACH/USP

| | | | | | | | |
|-----------|---|-----------------------------------|-----------|--|--|--|--|
| | de solventes). Embalagem PET ou PEAD reciclável. Baixa emissão VOCs. Validade: 18 meses. | | | | | | |
| 15 | <p>COLA EM BASTÃO PARA PAPEL. PESO: 40G (±5%).</p> <p>Composição: base PVP (polivinilpirrolidona) ou similar não tóxica. Aplicação limpa e uniforme. Secagem rápida (5-10 min). Não enruga papel. Boa aderência em papel e papelão. Não tóxica NBR 15236. Lavável com água. Consistência sólida, não derrete. Tampa com vedação. Aplicador retrátil (sobe e desce). Incolor ou levemente colorida. Certificação INMETRO obrigatória. Selo atóxico. Base aquosa ou baixo impacto. Embalagem PP ou PS reciclável. Livre de solventes nocivos. Baixa emissão VOCs. Validade: 24 meses.</p> | Bastão de 40 g | 30 | | | | |
| 16 | <p>FOLHA DE EVA - ETIL VINIL ACETATO (ESPUMA DE POLIETILENO).</p> <p>Dimensões: 40x60 cm (±2%). Espessura: 2 mm (±0,2 mm). Cores variadas sortidas. Densidade: 60-80 kg/m³. Superfície lisa e uniforme. Textura macia e flexível. Cor uniforme. Fácil corte com tesoura. Boa aderência com cola branca e cola quente. Resistência ao rasgo moderada. Não tóxico NBR 15236 quando aplicável. Sem odor forte. Não mancha mãos. Material atóxico, seguro para uso escolar. Livre de ftalatos e substâncias nocivas. Conformidade REACH preferencial. EVA reciclável. Embalagem mínima reciclável.</p> | Folha de 40x 60 cm de EVA de 2 mm | 40 | | | | |

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 081/2026 – EACH/USP

| | | | | | | | |
|----|---|---|----|--|--|--|--|
| 17 | <p>PAPEL CREPOM (PAPEL TISSUE CREPADO). ROLO 48 CM X 2 M.</p> <p>Cores variadas sortidas. Gramatura: 20-35 g/m². Textura crepada característica (estrias regulares). Elasticidade moderada no sentido das estrias. Cor uniforme e intensa. Resistência ao manuseio (não rasga facilmente). Absorção adequada de água e cola. Não sangra cor excessivamente quando úmido. Livre de odores fortes. Conformidade ABNT quando aplicável. Material atóxico e seguro. Certificação ambiental preferencial. Fibras de fonte sustentável. Corantes atóxicos e baixo impacto. Embalagem reciclável.</p> | Rolo de 48cm de largura por 2 m de comprimento | 30 | | | | |
| 18 | <p>FITA DECORATIVA TIPO WASHI TAPE OU CREPE COLORIDA. LARGURA: 15-20 MM. COMPRIMENTO: MÍNIMO 5 METROS.</p> <p>Material: papel crepe ou washi, adesivo acrílico. Cores e padrões decorativos variados. Adesivo removível ou reposicionável. Não danifica superfícies. Boa aderência em papel, plástico, madeira. Fácil corte manual (sem tesoura). Cores vivas e padrões nítidos. Resistência moderada à umidade. Não tóxica e segura. Não deixa resíduos. Material atóxico. Adesivo livre de solventes nocivos. Base de papel reciclável. Adesivo à base de água ou acrílico baixo impacto. Embalagem mínima reciclável.</p> | Rolo de fita crepe colorida com largura de 15 a 20 mm com 5m de comprimento | 20 | | | | |

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 081/2026 – EACH/USP

| | | | | | | | |
|----|--|--|----|--|--|--|--|
| 19 | <p>ROLO DE PINTURA PARA ARTESANATO.</p> <p>Material: espuma de poliuretano (PU) ou EVA densidade média. Largura: 5 cm. Diâmetro: 3cm. Comprimento total (com cabo): 1. Cabo: plástico resistente ou madeira com encaixe firme. Espuma uniforme sem bolhas ou imperfeições. Absorção controlada de tinta. Distribuição homogênea. Resistente a deformação. Lavável e reutilizável (mínimo 10 aplicações). Não solta partículas. Material atóxico NBR 15236. Espuma livre de substâncias alergênicas. Baixa toxicidade. Espumas recicláveis ou biodegradáveis preferencial. Livre de CFCs e HCFCs.</p> | Rolo de poliuretano com largura de 5cm e diâmetro de 3cm | 20 | | | | |
| 20 | <p>PAPEL SULFITE COLORIDO OU COLOR</p> <p>Resma 500 folhas de papel sulfite Gramatura: 120 g/m² (±5%). Formato: A4 (210x297 mm). diferentes na resma. Tipo: papel sulfite colorido ou Color. Espessura uniforme. Cores vivas e uniformes. Superfície lisa para impressão. Resistência mecânica adequada. Opacidade satisfatória. pH neutro ou alcalino (7,0-10). Compatível com impressoras jato de tinta e laser. ABNT NBR 13597. Certificação FSC ou CERFLOR obrigatória. ISO 9001 e ISO 14001 preferencial. 100% fibras de reflorestamento certificado. Branqueamento ECF ou TCF. Embalagem reciclável. Corantes baixo impacto ambiental.</p> | 500 folhas de sulfite coloridas com gramatura de 120g/m ² tamanho A4 (210x297 mm) | 02 | | | | |

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 081/2026 – EACH/USP

| | | | | | | | |
|----|--|----------------------|----|--|--|--|--|
| 21 | <p>PAPEL TRANSFER PARA TECIDOS CLAROS (LIGHT). FORMATO: A4 (210X297 MM).</p> <p>Quantidade: 10 folhas por pacote. Tecnologia: transferência térmica para impressoras jato de tinta. Revestimento especial para transferência. Compatível com impressoras inkjet. Transferência em tecidos claros (branco, bege). Resolução: mínimo 1440 dpi. Fixação: prensagem térmica (ferro ou prensa). Temperatura: 170-190°C. Tempo: 15-30 segundos. Resistente à lavagem. Acabamento macio. Compatíveis impressoras domésticas. Impressão em modo espelho (mirror). Tecidos mínimo 50% algodão. Resistência: mínimo 30 ciclos a 40°C. Material atóxico. Embalagem reciclável. Proteção contra umidade e luz..</p> | Pacote com 10 folhas | 06 | | | | |
| 22 | <p>APAGADOR DE QUADRO E LOUSA</p> <p>finalidade: para lousa de giz materia prima: corpo feito de madeira pinus dimensoes: medindo minimo (18x6x2)cm (cxlxa) base/cor: com base de feltro estojo: sem estojo</p> | Unidade | 60 | | | | |
| 23 | <p>APONTADOR PARA LAPIS, COM DEPÓSITO</p> <p>materia prima: plástico, lamina em metal apresentação: simples, com depósito 1 furo padrão dimensões: (8x3x2)cm</p> | Unidade | 45 | | | | |
| 24 | <p>ESTILETE</p> <p>materia prima: cabo em poliestireno, suporte e trava</p> | Unidade | 25 | | | | |

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 081/2026 – EACH/USP

| | | | | | | | |
|-----------|--|---------|----|--|--|--|--|
| | com roldana, formato anatomico lamina: lamina de aco carbono, com 18mm largura, guia de aco inox tamanho: medindo aproximadam | | | | | | |
| 25 | EXTRATOR DE GRAMPO, tipo espátula em aço inox comprimento: 150mm largura: 15mm espessura 1mm | Unidade | 13 | | | | |
| 26 | GRAMPEADOR DE MESA tipo: de mesa materia prima do corpo: estrutura de metal materia prima da base: base de apoio em plastico tamanho: (6,5 x 4,0 x 18)cm (axl xp) cor: na cor preta grampo: grampo 26/6 e 24/8 quantidade de folhas: com capacidade minima para grampear 25 folhas caracteristica: apoio anatomico emborrachado, alcance 100 mm | Unidade | 10 | | | | |
| 27 | LIVRO ATA formato: medindo (205x297)mm vertical gramatura da capa: capa pesando 1250g/m2 revestimento da capa: revestida com papel kraft, pesando 80g/m2 cor: na cor preta quantidade de folha: com 200 fls (numeradas) gramatura da folha: papel off-set, pesando 56g/m2 outras características: folhas numeradas, sem margem | Unidade | 50 | | | | |
| 28 | TESOURA MULTIUSO materia prima: de aco inoxidavel medida: medindo 20cm cabo: cabo plastico cor: preta tipo: para destro, 3 dedos apresentacao: com rebite | Unidade | 50 | | | | |

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 081/2026 – EACH/USP

| | | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|--|--|
| lamina: lamina em aco inoxidavel ponta: ponta arredondada | | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|--|--|

3 – DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

Prazo de garantia: **mínima de 12 meses**;

Prazo de entrega: **não superior a 30 dias corridos**

Prazo de pagamento: **28 dias corridos**.

Validade da proposta: **60 dias corridos**.

Encaminhar catálogo técnico correspondente aos modelos ofertados, a fim de comprovar as especificações técnicas descritas na proposta.

Conta bancária no Banco do Brasil:

Estamos de acordo com os termos da Resolução USP nº 8548, de 13 de dezembro de 2023, cujo teor encontra-se disponível no seguinte endereço: <http://www.leginf.usp.br>.

Declaramos total concordância com os termos do Aviso de Contratação Direta, seus anexos e demais condições da presente dispensa de licitação.

_____, ____ de _____ de _____.
(Local e Data)

(Nome e assinatura do representante legal da Empresa/Cargo)

ANEXO III – ORIENTAÇÕES SOBRE A RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Em razão da publicação da IN RFB nº 2.145/2023, que alterou a IN RFB nº 1.234/2012, a Universidade de São Paulo, na condição de Autarquia Especial do Governo do Estado de São Paulo, deverá realizar a retenção na fonte do valor correspondente ao Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza incidente sobre rendimentos pagos às pessoas jurídicas contratadas para fornecimento de bens e prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, observadas as disposições da Lei nº 9.430/1996, do Decreto nº 9.580/2018 (Regulamento do Imposto de Renda) e da Portaria Conjunta CGE/CAF nº 01/2023.

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023

Por decorrência, será de exclusiva responsabilidade da pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestadora do serviço destacar no documento fiscal a alíquota a ser descontada, observadas as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012 e a coluna “IR (02)” do Anexo I da mesma Instrução ou, quando amparados por isenção, não incidência ou alíquota zero, destacar o enquadramento legal do benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do Imposto sobre a Renda (IR) ser efetuada sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou do serviço.



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código MLEH-W5DU-QFUA-7PRR no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/MLEH-W5DU-QFUA-7PRR>

Luiz Gomes de Carvalho

Nº USP: 2433466

Data: 02/02/2026 18:01

Marcelo Fantinato

Nº USP: 6618816

Data: 02/02/2026 18:01

Tendo como base o disposto no artigo 18 - § 1º - o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

Os itens de material de escritório são indispensáveis à operacionalização e não interrupção das atividades na unidade durante o ano letivo de 2026. Em vista que são materiais amplamente utilizados em laboratórios e escritório em geral. Trata-se de material muito relevante para o apoio das atividades de ensino, pesquisa, extensão e administrativas nos diversos setores da Escola de Artes, Ciências e Humanidades. Logo, a aquisição destes materiais faz-se necessária para atender à necessidade de abastecer o Almoxarifado desta unidade. Assim, com objetivo de cumprir a missão institucional e atender o interesse público, a Escola de Artes, Ciências e Humanidades vale-se dos instrumentos legais para aquisição de seus bens e serviços.

II - Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, em todas as suas dimensões, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho.

O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, recomendada pelo fabricante, a partir da sua data de fabricação;

- Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;
- Os materiais deverão ser entregues, quando da solicitação da contratante, no endereço especificado no instrumento convocatório, cumprindo o prazo de entrega estabelecido;
- A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;
- A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
- Na proposta deverá conter todas as especificações do objeto, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência.

III - Levantamento de mercado, consistente na análise das alternativas possíveis, e justificativas técnica e econômica da escolha da solução a contratar.

Os bens objetos da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Gov.br. Para os seguintes materiais existem um grande número de fornecedores no mercado nacional que oferecem dentro das especificações solicitadas.

IV - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

A solução de aquisição do material de escritório para uso nas atividades administrativas, em salas de aula, laboratórios e nas áreas de extensão, ensino e pesquisa. Sendo comprando pela administração as quantidades necessárias para atender às demandas para 12 meses

V - Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

As quantidades estimadas para aquisição destes materiais de escritório seguem em arquivo anexo. Vide anexo para o elemento V.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

O valor estimado para esta aquisição é de R\$3.874,85 conforme pesquisa de preço efetuada via internet em sites de domínio amplo.

Vide anexo para o elemento VI.

VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução.

A contratação poderá ser realizada por item, não tendo prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, a aquisição o objeto por item visa propiciar a ampla participação de fornecedores que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade dos objetos, podem fazê-lo com relação a itens, permitindo que empresas distintas

sejam contratadas.

VIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Não se aplica: Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a aquisição pretendida.

IX - Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração, observadas as disposições do artigo 16 do Decreto nº 67.689, de 3 de maio de 2023.

Sim, a aquisição dos materiais de escritório estão em consonância com o PCA de 2026, sendo importante sua aquisição para o bom funcionamento da EACH. DFD 269 e 272

X - Demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

- Atendimento de todas as demandas de materiais de escritório, no suporte à atividade final da Instituição;
- Assegurar a continuidade da prestação de tais serviços de forma eficaz e eficiente;
- Obter o menor preço, com a qualidade e especificações garantidas

XI - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Não se aplica: Não se aplica, pela justificativa de se tratar de uma aquisição continuada sem providências contratuais, devendo apenas ser observado o estoque mínimo do almoxarifado

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Os materiais adquiridos são insumos básicos para funcionamento de rotinas de escritório. Com a implementação dos processos eletrônicos e outras medidas de diminuição do consumo deste itens, espera-se que o impacto ambiental seja diminuído ao longo do tempo.

XIII - Manifestação conclusiva sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Pela importância dos itens e para garantia do funcionamento da Escola de Artes, Ciências e Humanidades, indicamos ser viável a contratação.

ANEXO PARA O ELEMENTO V

As quantidades estimadas para a aquisição de materiais de escritório conforme PCA 2026

| Item | Descrição do item | Unidade | Quantidade |
|------|--|---------|------------|
| 1 | APAGADOR DE QUADRO E LOUSA, DE GIZ, MADEIRA PINUS, 18X6X2CM, BASE FELTRO | UNIDADE | 60 |
| 2 | APONTADOR PARA LAPIS, COM DEPÓSITO | UNIDADE | 45 |
| 3 | ESTILETE, CABO POLIESTIRENO 130MM, LAMINA AÇO CARB. 18MM, TRAVA EM ROLDANA | UNIDADE | 25 |
| 4 | EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA EM AÇO INOX | UNIDADE | 13 |
| 5 | GRAMPEADOR DE MESA, METÁLICA BASE PLÁSTICA, BASE (13X3X5)CM, GRAMPO 26/6 | UNIDADE | 10 |
| 6 | LIVRO ATA, NA COR PRETA,, COM 200 FOLHAS NUMERADAS, (205X297)MM | UNIDADE | 50 |
| 7 | TESOURA MULTIUSO, 20CM | UNIDADE | 50 |

ANEXO PARA O ELEMENTO VI

A estimadas de valores para a aquisição de materiais de escritório conforme PCA 2026

| Item | Descrição do item | Unidade | Quantidade | Valor Unitário |
|------|--|---------|---------------------|--------------------|
| 1 | APAGADOR DE QUADRO E LOUSA, DE GIZ, MADEIRA PINUS, 18X6X2CM, BASE FELTRO | UNIDADE | 60 | R\$15,07 |
| 2 | APONTADOR PARA LAPIS, COM DEPÓSITO | UNIDADE | 45 | R\$2,99 |
| 3 | ESTILETE, CABO POLIESTIRENO 130MM, LAMINA AÇO CARB. 18MM, TRAVA EM ROLDANA | UNIDADE | 25 | R\$15,90 |
| 4 | EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA EM AÇO INOX | UNIDADE | 13 | R\$6,90 |
| 5 | GRAMPEADOR DE MESA, METALICA BASE PLASTICA, BASE (13X3X5)CM, GRAMPO 26/6 | UNIDADE | 10 | R\$28,29 |
| 6 | LIVRO ATA, NA COR PRETA., COM 200 FOLHAS NUMERADAS, (205X297)MM | UNIDADE | 50 | R\$19,00 |
| 7 | TESOURA MULTIUSO, 20CM | UNIDADE | 50 | R\$22,32 |
| | | | Valor total: | R\$3.874,85 |



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código R83V-K667-E1MH-KPSM no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/R83V-K667-E1MH-KPSM>

Bruno Delfran Pereira

Nº USP: 8497416

Data: 30/01/2026 18:05

Tendo como base o disposto no artigo 18 - § 1º - o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

A contratação de materiais de escritório e papelaria destina-se ao Laboratório de Recursos Didáticos da Escola de Artes Ciências e Humanidades da USP, sendo essencial para viabilizar o desenvolvimento das atividades pedagógicas, e de pesquisa em educação realizadas pela unidade.

O problema a ser resolvido consiste na necessidade permanente de insumos básicos que dão suporte direto ao planejamento e execução das aulas, preparação de materiais didáticos, elaboração de atividades práticas e desenvolvimento de projetos educacionais. A ausência desses materiais compromete a qualidade do ensino, prejudica o planejamento docente e impacta negativamente a experiência de aprendizagem dos estudantes.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação garante a continuidade das atividades de ensino superior, cumprindo a missão institucional da Universidade de formar profissionais qualificados e promover a produção de conhecimento. A não contratação acarretaria:

Interrupção ou prejuízo nas atividades didáticas programadas;
Impossibilidade de execução adequada dos planos de ensino pelos docentes;
Comprometimento da qualidade dos materiais didáticos fornecidos aos alunos;
Impacto negativo na execução de projetos e atividades de extensão universitária.

A presente contratação está vinculada a projeto específico aprovado e financiado pela Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária da USP, coordenado pelo docente Luis Paulo de Carvalho Piassi, que demanda infraestrutura material adequada para execução das atividades programadas. Os materiais de escritório e papelaria são insumos essenciais para viabilizar as ações do projeto, incluindo produção de material didático, oficinas, atividades práticas, etc., comprometendo-se diretamente os objetivos e metas estabelecidos caso não sejam disponibilizados.

II - Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, em todas as suas dimensões, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho.

Os materiais de escritório e papelaria a serem contratados deverão atender aos seguintes requisitos essenciais:

Requisitos de Qualidade:

Produtos novos, de primeiro uso, sem sinais de deterioração ou defeitos;
Conformidade com as normas técnicas brasileiras aplicáveis (ABNT);
Certificações ambientais quando disponíveis no mercado;

Requisitos de Sustentabilidade:

Priorização de produtos recicláveis ou fabricados com material reciclado;
Papéis provenientes de fontes sustentáveis certificadas (FSC, CERFLOR ou equivalente);
Embalagens preferencialmente biodegradáveis ou recicláveis;
Produtos que minimizem impactos ambientais em seu ciclo de vida;

Requisitos de Desempenho:

Adequação ao uso pedagógico e administrativo em ambiente universitário;
Durabilidade compatível com a utilização esperada;
Padrões mínimos de gramatura (papéis), resistência (pastas/envelopes) e funcionalidade (canetas, marcadores);

Requisitos de Fornecimento:

Prazo de entrega compatível com as necessidades operacionais do laboratório;
Garantia de qualidade e possibilidade de substituição de produtos defeituosos;

III - Levantamento de mercado, consistente na análise das alternativas possíveis, e justificativas técnica e econômica da escolha da solução a contratar.

Foram analisadas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade:

a) Compra direta de materiais de escritório:

Esta é a solução mais adequada, considerando:

Ampla disponibilidade de fornecedores especializados no mercado;

Facilidade de reposição e continuidade de fornecimento;

Custos compatíveis com o orçamento disponível;

Rapidez na entrega e flexibilidade de quantidades;

b) Contratações similares:

Foram consultadas aquisições semelhantes realizadas por outras unidades da USP e instituições públicas de ensino, que demonstram a viabilidade técnica e econômica desta modalidade de contratação, com preços de referência compatíveis com a realidade de mercado.

c) Análise de sustentabilidade:

O mercado atual oferece ampla variedade de produtos com certificação ambiental, permitindo incorporar critérios de sustentabilidade sem comprometimento do orçamento.

Justificativa técnica e econômica:

A aquisição de materiais de escritório e papelaria apresenta-se como a solução mais vantajosa por:

Atender plenamente às necessidades do laboratório;

Apresentar melhor relação custo-benefício;

Garantir disponibilidade imediata dos insumos necessários;

Possibilitar gestão eficiente dos recursos orçamentários;

IV - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

A solução consiste na aquisição de conjunto diversificado de materiais de escritório e papelaria, contemplando itens essenciais para as atividades didáticas do Laboratório de Recursos Didáticos.

Escopo da solução:

Materiais de papel (sulfite, cartolina, papel kraft, etc.);

Materiais de escrita (canetas, lápis, marcadores, etc.);

Materiais de fixação (cola, fita adesiva, grampos, etc.);

Materiais complementares conforme especificação técnica detalhada;

Aspectos operacionais:

Acondicionamento adequado para preservação da qualidade dos materiais;

Local de entrega: Rua Arlindo Bétio, 1000, Ermelino Matarazzo, São Paulo - SP, CEP 03828-000. Laboratório de Recursos Didáticos Prédio A2 Térreo, Sala 12 aos cuidados do Sr. Ricardo Lacerda

Manutenção e assistência técnica:

Não se aplica, considerando que se trata de materiais de consumo que não requerem manutenção ou assistência técnica especializada. Eventuais produtos defeituosos ou fora de especificação serão substituídos pelo fornecedor conforme garantia de qualidade estabelecida contratualmente.

V - Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

As quantidades foram estimadas com base nos seguintes critérios:

Memória de cálculo:

Histórico de consumo do laboratório nos últimos 12 meses;

Número médio de alunos por semestre: 100;

Atividades programadas no calendário acadêmico;

Previsão de projetos especiais e atividades de extensão;

Metodologia:

Levantamento do consumo médio mensal de cada item;

Projeção para período de 12 meses;

Acréscimo de margem de segurança de 10% para variações sazonais;
Ajuste conforme capacidade de armazenamento do laboratório;

Economia de escala:
As quantidades foram dimensionadas para:

Garantir disponibilidade contínua durante todo o período letivo;
Otimizar custos por meio de compras em volume adequado;
Evitar desperdícios e armazenamento excessivo;
Permitir gestão eficiente do estoque;
Vide anexo para o elemento V.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

O valor estimado da contratação foi calculado mediante pesquisa de preços realizada conforme metodologia estabelecida pela Administração.

Metodologia de pesquisa:

Pesquisa em contratos similares de órgãos públicos (Portal da Transparência);
Cotações com fornecedores especializados (mínimo 3 orçamentos);
Consulta a atas de registro de preços vigentes;

Preços unitários referenciais:
Conforme planilha anexa, contendo:

Descrição detalhada de cada item;
Unidade de medida;
Quantidade estimada;
Preço unitário médio;
Valor total por item;

Memória de cálculo:

Os preços unitários foram obtidos pela média aritmética dos valores pesquisados, descartando-se valores discrepantes (outliers). A estimativa contempla impostos e despesas de entrega.

Viabilidade orçamentária:

Os recursos financeiros são provenientes de dotação orçamentária específica destinada ao projeto aprovado pela Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária da USP, sob coordenação do Prof. Luís Paulo de Carvalho Piassi, garantindo plena disponibilidade para execução da contratação.

A verba está alocada, sendo parte integrante do orçamento aprovado para o projeto, o que assegura a execução da contratação sem comprometimento de outras atividades da unidade.

O arquivo #1 serve apenas como ilustração para o produto/material que deve ser adquirido

O arquivo #2 serve como planilha referencial de preços pesquisados

Vide anexo para o elemento VI.

VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução.

Opção adotada: Lote único

Justificativa:

A contratação será realizada em lote único pelos seguintes motivos:

Eficiência administrativa: Gerenciar uma única contratação reduz custos operacionais, simplifica a fiscalização e agiliza processos;

Competitividade: Lote único permite participação de fornecedores de diversos portes, incluindo micro e pequenas empresas especializadas em materiais de escritório;

Padronização: Garantir fornecimento por um único fornecedor assegura uniformidade de qualidade e facilita controle de estoque;

Economicidade: Compra conjunta possibilita melhores condições de preço e redução de custos com frete e logística;

Gestão contratual: Simplifica acompanhamento, medições e pagamentos, reduzindo carga administrativa;

Características do objeto: Materiais de escritório e papelaria constituem objeto homogêneo e de baixa complexidade, sendo perfeitamente viável a contratação unificada;

Não há impedimento técnico ou legal ao parcelamento, porém a análise custo-benefício demonstra maior vantajosidade da contratação em lote único.

VIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Não se aplica.

Justificativa:

A contratação de materiais de escritório e papelaria para o Laboratório de Recursos Didáticos não possui relação de dependência ou correlação com outras contratações em andamento ou previstas.

Trata-se de aquisição autônoma de insumos de consumo, cuja execução independe de outras contratações e não influencia nem é influenciada por quaisquer outros processos licitatórios da unidade ou da Universidade.

A contratação possui escopo completo e delimitado, podendo ser executada de forma isolada sem prejuízo à sua finalidade ou efetividade.

IX - Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração, observadas as disposições do artigo 16 do Decreto nº 67.689, de 3 de maio de 2023.

A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da [nome da unidade/órgão da USP] para o exercício de [ano], conforme item [número] do referido plano.

Alinhamento com o planejamento:

A aquisição integra o planejamento estratégico do Laboratório de Recursos Didáticos;

Está alinhada às metas e objetivos institucionais da unidade;

Reflete necessidade permanente e recorrente identificada no planejamento orçamentário;

Atende aos princípios de governança e transparência estabelecidos no Decreto nº 67.689/2023;

Categoria no PCA: Aquisição de materiais de consumo - Materiais de escritório

Período de execução previsto: [inserir período]

A inclusão no PCA demonstra que a contratação não representa necessidade superveniente ou imprevista, mas sim demanda estrutural adequadamente planejada pela Administração.

X - Demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Resultados do projeto de extensão:

A contratação contribuirá diretamente para o alcance dos objetivos do projeto aprovado pela Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária, proporcionando:

Execução adequada das atividades programadas no projeto;

Cumprimento das metas estabelecidas junto à Pró-Reitoria;

Impacto positivo na comunidade universitária e sociedade (conforme objetivos do projeto);

Prestação de contas efetiva dos recursos destinados ao projeto;

A contratação de materiais de escritório e papelaria proporcionará os seguintes resultados em termos de economicidade e aproveitamento de recursos:

Economicidade:

Aquisição em quantidade adequada permite negociação de melhores preços unitários;

Redução de custos operacionais com processos licitatórios pela concentração em lote único;

Diminuição de despesas com fretes e logística;

Prevenção de compras emergenciais com preços majorados;

Melhor aproveitamento de recursos humanos:

Liberação de servidores para atividades finalísticas ao reduzir demandas administrativas repetitivas;

Simplificação da gestão contratual e controle de estoque;

Redução de tempo despendido com processos de aquisição fragmentados;

Melhor aproveitamento de recursos materiais:

Garantia de disponibilidade contínua de materiais, evitando desperdícios por falta de insumos;

Armazenamento adequado preserva qualidade e vida útil dos produtos;

Padronização facilita controle e gestão de estoque;

Melhor aproveitamento de recursos financeiros:

Planejamento orçamentário mais eficiente com previsibilidade de gastos;

Execução orçamentária otimizada ao longo do exercício;
Maior controle e transparência na aplicação dos recursos públicos;

Efetividade institucional:

Suporte adequado às atividades de ensino, pesquisa e extensão;
Cumprimento da missão institucional da Universidade;
Satisfação de docentes e discentes com infraestrutura adequada;

XI - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Não se aplica.

Justificativa:

A contratação de materiais de escritório e papelaria não demanda providências especiais a serem adotadas previamente à celebração do contrato, considerando que:

Infraestrutura: O laboratório já dispõe de espaço adequado para armazenamento dos materiais;

Licenças e autorizações: Não há necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações específicas para aquisição e utilização destes materiais;

Adaptações físicas: Não são necessárias adaptações no ambiente ou instalações;

Capacitação: Os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual já possuem conhecimento e experiência adequados para acompanhamento de contratos desta natureza, não sendo necessária capacitação adicional;

Sistemas e procedimentos: Os procedimentos de recebimento, conferência e armazenamento de materiais já estão estabelecidos e operacionais;

O órgão encontra-se plenamente preparado para receber e utilizar os materiais imediatamente após a contratação, sem necessidade de ações preparatórias adicionais.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Possíveis impactos ambientais:

Consumo de recursos naturais: Produção de papel demanda recursos hídricos e florestais;

Geração de resíduos: Descarte de embalagens, produtos vencidos ou inutilizados;

Consumo de energia: Transporte e produção dos materiais;

Medidas mitigadoras adotadas:

Especificações sustentáveis:

Exigência de papel com certificação ambiental (FSC/CERFLOR);

Priorização de produtos com conteúdo reciclado;

Preferência por materiais com menor impacto ambiental;

Baixo consumo de recursos:

Dimensionamento adequado das quantidades para evitar desperdícios;

Escolha de produtos duráveis e de qualidade;

Otimização do uso através de controle de estoque;

Logística reversa e descarte adequado:

Separação de materiais recicláveis para coleta seletiva da USP;

Encaminhamento de papel e papelão para reciclagem;

Destinação adequada de resíduos conforme Plano de Gestão de Resíduos da Universidade;

Reaproveitamento de embalagens quando possível;

Práticas sustentáveis no uso:

Incentivo ao uso racional de materiais;
Promoção da cultura de redução de desperdícios;
Impressão frente-e-verso quando aplicável;

Exigências ao fornecedor:

Utilização de embalagens recicláveis ou biodegradáveis;
Comprovação de destinação ambientalmente adequada de resíduos de produção;
Preferência por fornecedores com certificações ambientais;

XIII - Manifestação conclusiva sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Considerando as análises técnica, econômica e jurídica apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, manifesto-me favoravelmente à contratação de materiais de escritório e papelaria para o Laboratório de Recursos Didáticos da Universidade de São Paulo, no âmbito do projeto aprovado pela Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária.

A contratação demonstra-se:

Necessária: Essencial para suporte às atividades de ensino, pesquisa e extensão;

Adequada: Atende plenamente à necessidade identificada com especificações técnicas apropriadas;

Vantajosa: Proporciona economicidade, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos públicos;

Sustentável: Incorpora critérios ambientais alinhados às políticas institucionais;

Viável: Possui previsão orçamentária e está alinhada ao planejamento da unidade;

Oportuna: Garante continuidade das atividades acadêmicas e cumprimento da missão institucional;

A solução proposta representa a alternativa mais eficiente e econômica para atendimento do interesse público, justificando-se plenamente o prosseguimento do processo licitatório com elaboração do Termo de Referência.

ANEXO PARA O ELEMENTO V

| Nº ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | Unidade de Compra | QUANTIDADE |
|---------|---|---|------------------------|
| 1 | Kits com 8 frascos de tinta acrílica à base de água específica para tecidos. Volume: 20 ml por frasco. Composição: pigmentos atóxicos conforme NBR 15236. Características: fixação permanente após secagem, resistente à lavagem, não tóxica, pH neutro. Variedade de cores. Certificação INMETRO. Base aquosa com baixa emissão de VOCs. Livre de metais pesados. Embalagem reciclável. Prazo de validade mínimo: 12 meses. | Kit 8 com frascos de 20 ml | 12 kits (= 84 frascos) |
| 2 | Luminária LED com braço articulado (mínimo 2 pontos). Potência: 12 W. Fluxo luminoso: mínimo 400 lúmens. Temperatura de cor: 3000-6500K. IRC/CRI ≥ 80. Tensão: bivolt (110-220V) ou USB 5V. Cabeçote orientável (180°). Base estável antiderrapante. Controle de intensidade (preferencial). Vida útil LED: mínimo 20.000 horas. Certificação INMETRO obrigatória. Classe II isolamento elétrico. Eficiência energética classe A. Garantia: 12 meses. | Unidade | 1 |
| 3 | Caixa organizadora em polipropileno (PP) ou PEAD reforçado. Capacidade: 60 litros. Dimensões aproximadas: 60x40x35 cm. Paredes reforçadas (espessura mínima 3 mm). Tampa com encaixe firme ou travas. Empilhável (mínimo 3 caixas cheias). Resistência à carga: mínimo 30 kg. Alças laterais integradas. Resistente a impactos. Base estável. Cor: transparente, translúcida ou opaca. Livre de BPA. Material reciclável. Bordas sem rebarbas, cantos arredondados. | Caixa organizado ra com capacidade de 60 litros | 6 caixas |
| 4 | Caixa organizadora em polipropileno (PP). Capacidade: 15 litros. Dimensões aproximadas: 40x30x20 cm. Paredes com espessura mínima 2 mm. Tampa com encaixe firme. Empilhável (mínimo 4 caixas). Resistência: mínimo 15 kg. Pegadores para transporte. Cor: transparente, translúcida ou opaca. Superfície lisa, fácil limpeza. Livre de BPA. Material atóxico e reciclável. Bordas sem rebarbas, cantos arredondados. | Caixa organizado ra com capacidade de 15 litros | 12 caixas |
| 5 | 50 folhas de papel cartão gramatura 180 g/m ² (±5%). Formato: 50x66 cm ou mínimo | Folha com | 50 folhas |

| | | | |
|---|--|--|-------------------------|
| | A3. Cores variadas (branco, vermelho, azul, verde, amarelo, laranja, roxo, rosa, marrom). Espessura uniforme, superfície lisa e homogênea. Boa resistência mecânica. Cor uniforme. Absorção adequada de cola e tintas. pH neutro ou alcalino. Certificação FSC ou CERFLOR preferencial. Fabricação com fibras de reflorestamento. Branqueamento ECF ou TCF. Embalagem reciclável. | dimensões de 50x66 cm | |
| 6 | Cartolina gramatura 140 g/m². São 50 embalagens com 5 unidades. Formato: 50x66 cm (padrão brasileiro). Cores variadas. Superfície lisa e uniforme. Cor sólida e homogênea. Rigidez adequada. Resistente a dobras e vincos. Boa absorção de cola, tinta e giz de cera. Sem ondulações. pH neutro ou alcalino. Certificação FSC ou CERFLOR preferencial. Fibras de madeira reflorestada. Branqueamento ECF. Material atóxico. Embalagem reciclável. | Embalagem com 5 folhas de cores variadas | 50 embalagens |
| 7 | Caixa com 24 lápis de cores diferentes. Comprimento mínimo: 17,5 cm. Diâmetro da mina: 3,0 mm. Corpo em madeira reflorestada (cilíndrico sextavado ou redondo). Mina de alta qualidade com pigmentação uniforme. Resistente (não quebra facilmente). Boa cobertura e intensidade. Fácil apontamento. Pintura externa atóxica. Certificação NBR 15236-1 e 15236-2. INMETRO obrigatório. Certificação FSC ou CERFLOR. Material atóxico, livre de metais pesados. Embalagem papelão reciclável. | Caixa com 24 lápis | 10 caixas(=240 lápis) |
| 8 | Caixa com 12 bastões em cores variadas. Dimensões: 10 cm comprimento, 1,5 cm diâmetro. Composição: cera de parafina ou vegetal, pigmentos atóxicos. Alta pigmentação e cobertura. Textura lisa e homogênea. Fácil deslizamento. Resistente (não quebra facilmente). Não tóxico conforme NBR 15236. Não mancha mãos excessivamente. Certificação INMETRO obrigatória. Selo AP ou equivalente. Pigmentos livres de metais pesados. Embalagem papelão reciclável. Adequado para uso infantil/escolar. | Caixa com 12 bastões | 20 caixas(=240 bastões) |
| 9 | Caixa com 12 potes de massa escolar de cores diferentes. Peso: 90g por cor (. Tipo: massa escolar não endurecível ao ar. Textura macia e maleável. Fácil modelagem sem aderir às mãos. Não resseca rapidamente. Cores intensas e homogêneas. Permite mistura de cores. Reutilizável. Não mancha superfícies. Não tóxica conforme NBR | Caixa com 12 potes de 90 g | 10 caixas(=120 potes) |

| | | | |
|----|--|---------------------------------------|--------------------------|
| | 15236. Sem odor forte. Certificação INMETRO obrigatória. Selo atóxico. Livre de substâncias alergênicas. Composição livre de tóxicos. Embalagem reciclável. | | |
| 10 | Kit com 6 frascos de 250 ml de tinta guache . Cores: primárias e secundárias (vermelho, amarelo, azul, verde, preto, branco). Composição: tinta guache à base de água, pigmentos atóxicos. Alta cobertura e opacidade. Secagem rápida. Diluível em água. Não tóxica NBR 15236. Consistência cremosa e homogênea. Boa aderência em papel, cartolina e papelão. Lavável antes da secagem. Certificação INMETRO obrigatória. Selo AP ou equivalente. Base aquosa (sem solventes). Pigmentos livres de metais pesados. Embalagem PET ou HDPE reciclável. Validade: 18 meses. | Kit com 6 frascos de 250 ml | 10 kits (= 60 frascos) |
| 11 | Kit com 12 pincéis de tamanhos variados. Tamanhos: 0, 2, 4, 6, 8, 10, 12 (chatos e redondos). Cerdas: sintéticas (nylon/poliéster) de qualidade ou cerdas naturais. Macias e resilientes, mantêm formato. Cabo: madeira envernizada ou plástico resistente, ergonômico 20 cm. Virola: alumínio ou latão, fixação firme. Cerdas bem presas e uniformes. Acabamento liso sem farpas. Resistente a água e tintas à base aquosa. Durabilidade para uso educacional intensivo. NBR 15236. Madeira reflorestada certificada FSC/CERFLOR preferencial. Material atóxico. | Kit com 12 pincéis | 10kits (= 120 pincéis) |
| 12 | Tesoura escolar de segurança. Comprimento: 15 cm. Lâminas: aço inoxidável ou carbono com revestimento anticorrosivo. Cabo: polipropileno (PP) reforçado ou ABS. Pontas arredondadas (segurança). Lâminas afiadas para papel, cartolina, EVA. Cabo ergonômico com orifícios adequados. Articulação resistente e bem fixada. Ajuste firme sem folgas. Lâminas simétricas e alinhadas. Cabo antiderrapante. Peso leve e balanceada. NBR 15236. Certificação INMETRO obrigatória. Pontas arredondadas. Material atóxico. Aço e plástico recicláveis. | Unidade | 20 tesouras |
| 13 | Kit com 12 canetões em cores variadas. Ponta porosa chanfrada ou redonda, 3-6 mm. Tinta à base de água lavável. Cores primárias, secundárias e complementares. Não tóxica NBR 15236. Lavável em tecidos e pele com água e sabão. Não atravessa papel comum (75 g/m²). Tampa ventilada conforme normas. Ponta resistente. Escrita suave e uniforme. Corpo ergonômico cilíndrico ou triangular. Certificação INMETRO obrigatória. Tampa com orifício de ventilação (NBR 15236-1:2005). Tinta à base de | Kit com 12 canetões de cores variadas | 10 kits (= 120 canetões) |

| | | | |
|----|--|---|------------|
| | água (sem solventes). Corantes livres de metais pesados. Corpo plástico reciclável. | | |
| 14 | Cola branca PVA (acetato de polivinila). Volume: 250 ml. Emulsão aquosa de acetato de polivinila. Cor: branca leitosa, secagem transparente. Viscosidade adequada. Secagem rápida (30-60 min). Alta aderência em papel, papelão, madeira, tecidos. Não tóxica NBR 15236. Lavável com água antes da secagem. pH 5-8. Consistência homogênea sem grumos. Bico aplicador para dosagem controlada. Certificação INMETRO quando aplicável. Material atóxico. Base aquosa (livre de solventes). Embalagem PET ou PEAD reciclável. Baixa emissão VOCs. Validade: 18 meses. | Frasco de 250 ml | 20 frascos |
| 15 | Cola em bastão para papel. Peso: 40g (±5%). Composição: base PVP (polivinilpirrolidona) ou similar não tóxica. Aplicação limpa e uniforme. Secagem rápida (5-10 min). Não enrugam papel. Boa aderência em papel e papelão. Não tóxica NBR 15236. Lavável com água. Consistência sólida, não derrete. Tampa com vedação. Aplicador retrátil (sobe e desce). Incolor ou levemente colorida. Certificação INMETRO obrigatória. Selo atóxico. Base aquosa ou baixo impacto. Embalagem PP ou PS reciclável. Livre de solventes nocivos. Baixa emissão VOCs. Validade: 24 meses. | Bastão de 40 g | 30 bastões |
| 16 | Material: Folha de EVA - Etil Vinil Acetato (espuma de polietileno). Dimensões: 40x60 cm (±2%). Espessura: 2 mm (±0,2 mm). Cores variadas sortidas. Densidade: 60-80 kg/m³. Superfície lisa e uniforme. Textura macia e flexível. Cor uniforme. Fácil corte com tesoura. Boa aderência com cola branca e cola quente. Resistência ao rasgo moderada. Não tóxico NBR 15236 quando aplicável. Sem odor forte. Não mancha mãos. Material atóxico, seguro para uso escolar. Livre de ftalatos e substâncias nocivas. Conformidade REACH preferencial. EVA reciclável. Embalagem mínima reciclável. | Folha de 40x 60 cm de EVA de 2 mm | 40 folhas |
| 17 | Material: papel crepom (papel tissue crepado). Rolo 48 cm x 2 m. Cores variadas sortidas. Gramatura: 20-35 g/m². Textura crepada característica (estrias regulares). Elasticidade moderada no sentido das estrias. Cor uniforme e intensa. Resistência ao manuseio (não rasga facilmente). Absorção adequada de água e cola. Não sangra cor excessivamente quando úmido. Livre de odores fortes. Conformidade ABNT quando aplicável. Material atóxico e seguro. Certificação ambiental preferencial. Fibras de fonte sustentável. Corantes atóxicos e baixo impacto. Embalagem reciclável. | Rolo de 48cm de largura por 2 m de comprime | 30 rolos |

| | | nto | |
|----|---|---|------------------------|
| 18 | Fita decorativa tipo washi tape ou crepe colorida. Largura: 15-20 mm. Comprimento: mínimo 5 metros. Material: papel crepe ou washi, adesivo acrílico. Cores e padrões decorativos variados. Adesivo removível ou reposicionável. Não danifica superfícies. Boa aderência em papel, plástico, madeira. Fácil corte manual (sem tesoura). Cores vivas e padrões nítidos. Resistência moderada à umidade. Não tóxica e segura. Não deixa resíduos. Material atóxico. Adesivo livre de solventes nocivos. Base de papel reciclável. Adesivo à base de água ou acrílico baixo impacto. Embalagem mínima reciclável. | Rolo de fita crepe colorida com largura de 15 a 20 mm com 5m de comprimento | 20 rolos |
| 19 | Rolo de pintura para artesanato. Material: espuma de poliuretano (PU) ou EVA densidade média. Largura: 5 cm. Diâmetro: 3cm. Comprimento total (com cabo): 1. Cabo: plástico resistente ou madeira com encaixe firme. Espuma uniforme sem bolhas ou imperfeições. Absorção controlada de tinta. Distribuição homogênea. Resistente a deformação. Lavável e reutilizável (mínimo 10 aplicações). Não solta partículas. Material atóxico NBR 15236. Espuma livre de substâncias alergênicas. Baixa toxicidade. Espumas recicláveis ou biodegradáveis preferencial. Livre de CFCs e HCFCs. | Rolo de poliuretano com largura de 5cm e diâmetro de 3cm | 20 rolos |
| 20 | Pacote 500 folhas de papel sulfite Gramatura: 120 g/m ² (±5%). Formato: A4 (210x297 mm). diferentes na resma. Tipo: papel sulfite colorido ou Color. Espessura uniforme. Cores vivas e uniformes. Superfície lisa para impressão. Resistência mecânica adequada. Opacidade satisfatória. pH neutro ou alcalino (7,0-10). Compatível com impressoras jato de tinta e laser. ABNT NBR 13597. Certificação FSC ou CERFLOR obrigatória. ISO 9001 e ISO 14001 preferencial. 100% fibras de reflorestamento certificado. Branqueamento ECF ou TCF. Embalagem reciclável. Corantes baixo impacto ambiental. | 500 folhas de sulfite coloridas com gramatura de 120g/m ² | 20 kits (=120 frascos) |

| | | | |
|----|--|-------------------------|-------------------------|
| | | tamanho A4 (210x297 mm) | |
| 21 | Papel transfer para tecidos claros (light). Formato: A4 (210x297 mm). Quantidade: 10 folhas por pacote. Tecnologia: transferência térmica para impressoras jato de tinta. Revestimento especial para transferência. Compatível com impressoras inkjet. Transferência em tecidos claros (branco, bege). Resolução: mínimo 1440 dpi. Fixação: prensagem térmica (ferro ou prensa). Temperatura: 170-190°C. Tempo: 15-30 segundos. Resistente à lavagem. Acabamento macio. Compatíveis impressoras domésticas. Impressão em modo espelho (mirror). Tecidos mínimo 50% algodão. Resistência: mínimo 30 ciclos a 40°C. Material atóxico. Embalagem reciclável. Proteção contra umidade e luz. | Pacote com 10 folhas | 2 pacotes (1000 folhas) |

ANEXO PARA O ELEMENTO VI

The screenshot shows the Amazon.com.br product page for the 'Arqplast - Organizador 16L Jutta Com Tampa Preto Arqplast 25813'. The product is a black plastic storage bin with a lid. The price is R\$ 28,50. The page includes a large image of the product, a smaller image showing the lid being removed, and a list of related products. The product details section lists the brand as Arqplast, material as plastic, dimensions as 78,7 x 47,2 x 7,5 cm, and capacity as 16 liters. The 'Sobre este item' section states it is an ideal organizer for space optimization. The right sidebar shows the price, delivery information (free delivery by Saturday, January 10th), and purchase options like 'Adicionar ao carrinho' and 'Comprar agora'. The bottom of the page shows the system tray with the date 20/12/2025.

The screenshot shows the Mercado Livre product page for the 'Kit 12 Brush Caneta Pen Ponta Pincel Canetinha Cor Colorido Transparente'. The product is a set of 12 colorful brush pens. The price is R\$ 12,31, which is 43% off the original price of R\$ 21,90. The page includes a large image of the product packaging and a list of related products. The product details section lists the brand as '12 COLOURS', the number of units as 12, and the color as transparent. The 'Sobre este item' section states it is a 12-piece kit. The right sidebar shows the price, delivery information (free delivery by Saturday, January 10th), and purchase options like 'Comprar agora' and 'Adicionar ao carrinho'. The bottom of the page shows the system tray with the date 20/12/2025.

Pequisa sobre material de esc... x Cartolina 140g, 50cm x 66cm, C x Kit de Cartolina Colorada, 40... x Papel Cartolina Color Set Cor... x


kalunga.com.br/prod/cartolina-140g-50cm-x-66cm-cores-mistas-card-set-spiral-pt-10-un/501606

Papel p/ Trabalhos Manuais
Papel Sulfite
Papel Sulfite (Chamequinho)

Seções

- Arquivos Mortos
- Arquivos Pastas Suspensas
- Bobinas p/ plotter
- Cartões de Visita
- Envelopes Porta Documentos
- Envelopes Porta Documentos Acrílico
- Imãs - Folha
- Papéis para Embalagem
- Papéis para Presente
- Papel A4 Color
- Papel A4 Color Metálico
- Papel A4 Couchê
- Papel A4 kraft
- Papel A4 Lumicolor
- Papel A4 Opaline
- Papel A4 Reciclado
- Papel A4 Térmico
- Papel A4 Texturizado
- Papel A4 Transfer Ink-jet
- Papel A4 Vergê
- Papel Carbono
- Papel Carta Transfer Ink-jet
- Papel Cartão
- Papel Cartolina**
- Papel Color Set
- Papel Crepom

Cartolina 140g, 50cm x 66cm, Cores mistas, card set, Spiral - PT 10 UN
Código: 501606 | Mais produtos Spiral | Ver informações do produto | (25 Avaliações) ★★★★★



R\$ 13,20

LEVE MAIS POR MENOS
Leve 5 ou + R\$ 11,88 cada

Rua Benfca de Minas - Vila Buenos Aires - Sao Paulo - SP
Receba em até 2 dias úteis **R\$ 5,47**
Retire na loja em até 2 horas* **Grátis**

Loja PENHA - SP Alterar loja
Rua Dr. João Ribeiro, 304 - Térreo
Estoque na loja: Disponível Verificar quantidade

1 **Comprar**

Assine e programe sua recorrência

Compre Junto

Coletes: A Kalunga usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade. **Continuar e Fechar**

20/12/2023 19:50

amazon.com.br

colabastiao40g

Cola em Bastão, Faber-Castell, SM/8110, Vermelha
★★★★★ 5.050

R\$ 21,44

Visite a loja Faber-Castell
4.6 ★★★★★ (156)

Marca: Faber-Castell
Usos específicos do produto: Escolar
Material: PVA
Forma do produto: pauzinhos
Características especiais: Lavável

Sobre este item

- Lavável

98% de classificações positivas de 100K+ clientes
100K+ pedidos recentes desta marca

Entrega GRÁTIS. Terça-feira, 6 de Janeiro. Ver detalhes
Este produto será entregue após o Natal.
Entregando em Bela Vista, 01319900. Atualizar local
Somente 3 em estoque.
Quantidade: 1
Adicionar ao carrinho
Comprar agora

Envio / Venda: Papier Coloré
Devolução: Elegível para Devolução ou Reembolso em...
Pagamento: Transação segura


Adicionar à Lista

Outros vendedores na Amazon

21°C Pred. nublado 20/12/2023

Cola branca 225g lavável Tenaz 1129275 Henkel UN 1 UN

Código: 214800 | Mais produtos Henkel | Ver informações do produto | (8 Avaliações) ★★★★★



R\$ 17,40

LEVE MAIS POR MENOS

Leve 12 ou + R\$ 15,66 cada

Loja de Minas - Vila Buenos Aires - São Paulo - SP

Receba em até 2 dias úteis **R\$ 5,40**

Retire na loja em até 2 horas* **Grátis**

Loja PENHA - SP [Alterar loja](#)

Rua Dr. João Ribeiro, 304 - Térreo

Estoque na loja: Disponível [Verificar quantidade](#)

1 [-](#) [+](#) **Comprar**

*Após aprovação do pagamento. Exclui PIX, Cartão de Crédito e Faturado

Assine e programe sua recorrência

Compre Junto

Cookie: A Kalunga usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade [Continuar e Fechar](#)

Kit 10 Unidades Papel Crepom 48cmx2m P/ Artesanato Decoração Cor Laranja


Novo | +100 vendidos

MAIS VENDIDO 3º em Blocos de Desenho

R\$ 25,99 **R\$ 21,99 15% OFF**

Ver os meios de pagamento

Cor: Laranja



O que você precisa saber sobre este produto

- Comprimento: 200 cm.
- Unidades por embalagem: 10.
- Unidades por kit: 10.
- Formato de venda: Kit.
- Papel crepom com dimensões de 48cm de largura e 2m de comprimento.
- Superfície enrugada que proporciona um acabamento diferenciado.
- Ideal para decoração de eventos e artesanato criativo.

Frete Grátis acima de R\$ 19

Chegará grátis segunda-feira por ser sua primeira compra

Retire grátis a partir de segunda-feira em uma agência Mercado Livre

Estoque disponível

Armazenado e enviado pelo **FULL**

Quantidade: 1 unidade (+50 disponív...)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Vendido por LMS COMÉRCIO

MercadoLíder | +10mil vendas

Devolução grátis. Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

Compra Garantida: Receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Inclui vale-troca para presente. [Ver mais](#)

Artes & Pintura

Destaque

Adesivos Stickers

Folhas em EVA

Livros para Colorir Infantis

Máquinas de Recorte

Pincéis e Tintas

Telas / Painéis para Pintura

Seções

Adesivos para Artesanato

Adesivos Stickers

Aplicadores de efeitos metalizados

Argilas

Aventais

Beleças / Balões

Bloco Único

Blocos Técnicos A2

Blocos Técnicos A3

Blocos Técnicos A4

Bolhas / Placas de EPS

Bombas para Beleças

Brinquedos Criativos

Brinquedos e Jogos Educativos

Brocas

Cadernos Artbook

Canetas Hidrográficas 0.3

Canetas Hidrográficas 0.4

Canetas Hidrográficas Brush Pen

Canetas para Tecidos

Volta às Aulas

MATERIAL ESCOLAR 12x SEM JUROS

CONFIRA

Folha em EVA, 600x400x2mm, Amarelo, Spiral - 1 UN

Código: 351310 | Mais produtos Spiral | Ver informações do produto | (19 Avaliações) ★★★★★

R\$ 5,50

LEVE MAIS POR MENOS

Acima de 5 R\$ 4.40 cada

Selecione a cor

Sua Benfica de Minas - Vila Buenos Aires - Sao Paulo - SP

Receba em até 2 dias úteis R\$ 5,32

Retire na loja em até 2 horas* Grátis

Loja PENHA - SP

Rua Dr. João Ribeiro, 304 - Térreo

Estoque na loja: Disponível | Verificar quantidade

Comprar

Continuar e Fechar

Cookie: A Kalunga usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade

mercado livre

Buscar produtos, marcas e muito mais...

VALE-TROCA ADICIONE AOS SEUS PRESENTES

Categorias > Ofertas > Cupons > Supermercado > Moda > Mercado Play > Vender > Contato

Crie a sua conta > Entre > Compras

Você também pode estar interessado: fita cetim colorida - cartolina colorida - penas coloridas - fita adesiva colorida - papel a4 colorido

Volta à lista | ... > Comercial e Organização > Adesivos e de Corte > Fitas Adesivas > Fita Adesiva

Vender um igual | Compartilhar

Novo | +100 vendidos

MAIS VENDIDO 3º em Fitas Adesivas BDW

Kit 24 Fitas Adesiva Durex Colorida De 12mm X 10m Decoração Cor Colorido Lisa

4.7 ★★★★★ (163)

R\$ 49,99

R\$ 34,15 30% OFF

Preço por unidade: R\$ 1,42

Ver os meios de pagamento

Cor: Colorido

Unidades por kit: 24

12 18 24 30 48

O que você precisa saber sobre este produto

- Formato de venda: Kit.
- Nome do desenho: Lisa.
- Fitas de 1,2 cm de largura e 10 metros de comprimento.
- Acabamento brilhante que proporciona um toque especial.

ENTRTE GRÁTIS: ACIMA DE R\$ 10

Chegará grátis segunda-feira por ser sua primeira compra

Mais detalhes e formas de entrega

Retire grátis a partir de segunda-feira em uma agência Mercado Livre

Ver no mapa

Estoque disponível

Armazenado e enviado pelo FULL

Quantidade: 1 unidade (+10 disponíveis)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Vendido por ORGANIZAMIX

MercadoLider +10mil vendas

Devolução grátis. Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

Compra Garantida. Reciba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

60 meses de garantia de fábrica.

Gizão de Cera Faber-Castell - 12 Cores

Visite a loja Faber-Castell
4.3 ★★★★★ (1753)

Mais de 3 mil compras no mês passado

R\$ 11,40

Mais por Menos: 10% off em 10+ itens Comprar itens elegíveis

Exclusivo Prime: Mais por Menos: +5% off em Volta às Aulas Comprar itens elegíveis

Garantia Envio pela Amazon Política de devolução

Outros preços estão disponíveis em [mais opções de compra](#), com ofertas que podem não ser elegíveis para o Amazon Prime.

Marca Faber-Castell

Formato de instrumento Lápis de cera de escrita

Cor Multicores

Cor da tinta Multicolorido

Faixa etária (descrição) Crianças de 3 a 6 anos

Sobre este item

- Cores vivas que facilitam o aprendizado
- Ideal para mãozinhas pequenas
- Estojo com 12 cores regulares

Compre uma única vez R\$ 11,90

Entrega GRÁTIS: Sexta-feira, 26 de Dezembro no seu primeiro pedido

Ou entrega mais rápida: Amanhã, 21 de Dezembro

Chega 4 dias antes do Natal

Entregando em Bela Vista, 01319900. Atualizar local

Em estoque

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado / Vendido Amazon.com.br

Devolução Pode ser devolvido até 31 de janeiro de...

Pagamento Transação segura

Comprar este item como presente

Compre com recorrência

calca de lapis de cor com 24

Lápis de Cor 24 cores sextavado 120124G Faber Castell

Visite a loja Faber-Castell
4.6 ★★★★★ (1465)

Mais de 50 compras no mês passado

-13% R\$ 33,50

De: R\$ 38,90

Mais por Menos: 10% off em 10+ itens Comprar itens elegíveis

Exclusivo Prime: Mais por Menos: +5% off em Volta às Aulas Comprar itens elegíveis

Garantia Envio pela Amazon Política de devolução

Marca Faber-Castell

Formato de instrumento Lápis de cera de escrita

Cor Multicolorido

Cor da tinta Multicolorido

Faixa etária (descrição) Adulto

Sobre este item

- Cores vivas e traço macio para desenhos e trabalhos escolares
- Lápis sextavado em 24 cores diferentes, com design multicolorido
- Feito de madeira super-resistente, ecológico e fácil de apontar

Marca em destaque: Faber-Castell

98% de classificações positivas de 100K+ clientes

Compre uma única vez R\$ 33,50

Entrega GRÁTIS: Sexta-feira, 26 de Dezembro

Ou entrega mais rápida: Amanhã, 21 de Dezembro

Chega 4 dias antes do Natal

Entregando em Bela Vista, 01319900. Atualizar local

Em estoque

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado / Vendido Amazon.com.br

Devolução Pode ser devolvido até 31 de janeiro de...

Pagamento Transação segura

Comprar este item como presente

Compre com recorrência R\$ 30,15

Entrega GRÁTIS: Sexta-feira,

mercado livre

Buscar produtos, marcas e muito mais...


VALE-TROCA ADICIONE AOS SEUS PRESENTES

Informe seu CEP

Categorias Ofertas Cupons Supermercado Moda Mercado Play Vender Contato

Cheie a sua conta Entre Compras

Voltar à lista Informática Impressão Suprimentos de Impressão Papéis para Impressão Vender um igual Compartilhar



Novo | +1000 vendidos

Mais Vendido 4º em Papéis para Impressão Mecolour

Papel Transfer Dark Inkjet A4 Tecidos Escuros Mecolour 10fols Cor Branco

4.7 ★★★★★ (516)

R\$ 46,80 **28% OFF**

Preço por unidade: R\$ 4,68

Ver os meios de pagamento

Cor: Branco

O que você precisa saber sobre este produto

- Unidades por kit: 10.
- Formato de venda: Kit.
- Quantidade de folhas: 10.
- Papel A4 com dimensões de 210mm x 297mm para impressão em tecidos escuros.
- Ideal para impressão em tecidos 100% algodão.
- Acabamento fosco que proporciona imagens nítidas.
- Instruções detalhadas para aplicação com ferro ou prensa térmica.
- Leve em recomendação em água fria para preservar a qualidade da impressão.

INFINITCOMERC IOLTA

Vendido por INFINITCOMERC IOLTA MercadoLíder | +5mil vendas

Devolução grátis. Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

Compra Garantida. Reciba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Estoque disponível

Armazenado e enviado pelo FULL

Quantidade: 1 unidade (15 disponíveis...)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

INFINITCOMERC IOLTA

+100 seguidores +100 produtos

amazon.com.br

Todos papel cartão cores sortidas 180g 48x66cm

Olá, faça seu login Contas e Listas Carrinho

Natal de Ofertas: Até 60% off de presente pra você

Tudo em Papelaria e Escritório Mais Vendidos Ofertas Material Escolar Papelaria e Escritório Eletrônicos para Escritório Cadernos, Blocos e Diários Canetas, Lápis e Materiais de Escrita Arte e Artesanato

Papelaria e Escritório Arte e Artesanato Papel e Artesanato em Papel e Cartolina



Papel cartão de 20 cores sortidas, cartolina multicolorida para artesanato DIY, impressão, origami, álbuns, 100 folhas de papelão colorido A4, 20 x 29 cm, papel cartolina 200 g/m²

Marca: Toyokar

R\$ 281,30

Em até 6x R\$ 46,90 sem juros Ver opções de pagamento

Pagamentos e Segurança Política de devolução

| Material | Papel |
|------------|------------|
| Marca | Toyokar |
| Cor | Multicolor |
| Tamanho | One Size |
| Fabricante | Toyokar |

Sobre este item

- **[Desperte sua paleta criativa]** Mergulhe em um mundo de cores vivas com nossa cartolina a4 de alta qualidade, ostentando 100 folhas em 20 tons diversos. Perfeita para todas as artes e artesanato, a extensa paleta de cores é a chave para liberar sua criatividade, seja você um artista, estudante ou amador, cada lençol vibrante permite que você crie com confiança e estilo, garantindo que seus projetos se destaquem com materiais de nível profissional.
- **[Durabilidade superior e tons brilhantes]** Nossa cartolina oferece qualidade incomparável com seu peso de 200 g/m² – robusto e durável para todas as necessidades de artesanato. as cores permanecem brilhantes e não desbotam, oferecendo a tela ideal para suas expressões criativas, desde arte ousada de origami até peças complexas de scrapbooking.
- **Textura impecável e bordas de precisão:** sinta a suavidade de cada peça de cartão, projetada para manuseio e estética superiores, este papel impecavelmente liso oferece uma textura sem defeitos.

R\$ 281,30

Entrega GRÁTIS: 15 - 21 de Janeiro. Ver detalhes

Este produto será entregue após o Natal.

Entregando em Bela Vista, 01319900. Atualizar local

Estimativa de envio de 4 a 5 dias

Compra Internacional Os tributos de importação estão incluídos. Você não terá custos extras.

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora


Enviado / Vendido / Devolução

Rinople / Elegível para Devolução ou reembolso em...

Pagamento Transação segura

Adicionar à Lista

amazon.com.br/Pincéis-Artesanato-artísticos-pintura-cerdas.../ref=sr_l_271_mk_pt_BR=AMAZON&id=2MBGEUJ0Y9XR2Bubib=ej2j9pMSj9LUK_9232v6kYkhhNpDhw3X8D6rKau0SKF7q25yrb4eAQBN-5fmcFshYOCogCQwIE...



Kit com 10 Pincéis Artesanato artísticos para pintura cerdas macias - Aquarela, Guache, Óleo, Acrílica Pintura Ponta Fina Redonda E Chato Pintura em Telas Rosto

Marca: Genérico

Pagamentos e Segurança Política de devolução

Cor: azul
Material: Nylon
Marca: Genérico
Tipo de cerdas: Cerdas redonda, Cerdas chata
Fabricante: IMPORT

Sobre este item

- KIT COMPLETO PARA ARTE** - Conjunto com 10 pincéis artísticos de diferentes formatos (redondos e chatos) para diversas técnicas de pintura. CERDAS SINTÉTICAS PREMIUM - Macias, resistentes e com excelente retenção de tinta, garantindo traços precisos e aplicação uniforme. CABO ERGONÔMICO EM MADEIRA - Leve, confortável e com acabamento azul resistente, ideal para longas sessões de pintura. VERSÁTIL E MULTIUSO - Perfeito para pintura acrílica, óleo, guache, aquarela, artesanato e trabalhos escolares. PARA TODOS OS NÍVEIS - Indicado para artistas profissionais, iniciantes, estudantes de arte e entusiastas da pintura.
- Indicação Perfeita para:** Aulas de arte e trabalhos escolares Atividades em casa ou ao ar livre Presentes criativos (Natal, Aniversário, Halloween, Páscoa, Dia das Mães, etc.) Artistas, estudantes, crianças, adultos, professores e mais!

Relatar um problema com este produto

Kit de Pincéis para Pintura - 12 Pincéis + 5 Espátulas para Aquarela e Tinta Acrílica [...] R\$ 79,00 prime

amazon.com.br/Amarela-Poliéster-Suporte-Tigre-61341050/dp/B0788K1KRY/ref=sr_l_271_mk_pt_BR=AMAZON&id=LEH3C2PHYIE&idb=ej2j9pMSj9vE2cwXHTAvEwCxE7Dn-e5JlGWSULZPa57eX36KPVrRcMxMxP7e-oljDGBuek_R5lQR05S...

Rolo Espuma Amarela Poliéster com Suporte, Tigre 61341050, Amarelo, 5cm

Marca: Tigre
4,6 (99)

Escolha da Amazon

R\$ 4,90

Entrega R\$ 9,30: 26 - 29 de Dezembro. Ver detalhes

Este produto será entregue após o Natal.

Entregando em Bela Vista, 01319900. Atualizar local

Em estoque

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado / Vendido / Devolvido / Elegível para Devolução ou Reembolso em...

Pagamento Transação segura

Adicionar à Lista

Outros vendedores na Amazon

Comparar outras 10 ofertas a partir de R\$ 4,90 + R\$ 9,30 de envio

Garantia de A a Z
Queremos que você tenha segurança sempre que fizer uma compra no site da Amazon.com.br. Por isso, oferecemos garantia quando você compra de

Tamanho: 5 cm
4 cm R\$5,03 | 5 cm R\$4,90 | 9 cm R\$5,90

Cor: Amarelo

- Indicação para superfície de metal
- Indicação de tinta óleo e esmalte
- Composição espuma amarela de poliéster, diâmetro 35mm

Marca em destaque Tigre

- 95% de classificações positivas de 1K+ clientes
- 1K+ pedidos recentes desta marca

Relatar um problema com este produto

amazon.com.br/Papel-Color-Massa-Colorida-Cores/dp/B0F9XCM2BM/ref=sr_1_37_mk_pt_BR-AMAZON?ccid=1832DK1X9D8dub=eyJ2oM5J9.BF46qCG7XRPqGLyGqellJqR0E3Z3oQe44EgWdNjNC8OPA_w7_s16V5pnczvszjPjKMQWdL...

Papel Tipo Color Plus (Massa Colorida) 120 A4 MIX Cores c/50
 Marca: Genérico
 R\$ 15,60

Colorido
 Tamanho da folha: A4
 Marca: Genérico
 Contagem de folhas: 50
 Dimensões do produto: 29,7 x 21 centímetros

Sobre este item

- Gramatura: 120g Tamanho: A4 (210 mm x 297 mm) Textura: Liso (Fosco) Impressão: Jato de Tinta e Laser Marca: Masterprint

Garantia de A a Z
 Queremos que você tenha segurança sempre que fizer uma compra no site da Amazon.com.br. Por isso, oferecemos garantia para quando você compra de outros vendedores em nosso site, cobrindo a condição do item comprado e sua entrega dentro do prazo estimado. Saiba mais.

Entrega R\$ 8,25: **Sábado, 27 de Dezembro.** Ver detalhes
 Este produto será entregue após o Natal.
 Entregando em Bela Vista, 01319900. Atualizar local

Em estoque
 Quantidade: 1
 Adicionar ao carrinho
 Comprar agora

Envio / Venda / Devolução / Pagamento: FIBRE SUPRIMENTOS, Elegível para Devolução ou Reembolso em...

Adicionar à Lista

Especificações do produto
Detalhes técnicos
Informações adicionais

amazon.com.br/Tesoura-Escolar-25900-2705-Tramontina/dp/B076MIZF4Q/ref=sr_1_107_mk_pt_BR-AMAZON?ccid=4MW6BN9P1OK3&idb=eyJ2oM5J9.BF46qCG7XRPqGLyGqellJqR0E3Z3oQe44EgWdNjNC8OPA_w7_s16V5pnczvszjPjKMQWdL...

Tesoura Escolar 25900/2705 Tramontina
 Visite a página Tramontina
 4.5 estrelas (804)
 Escola da Amazon
 Mais de 400 compras no mês passado
 R\$ 7,60
 Mais por Menos: 10% off em 10+ itens. Comprar itens elegíveis

Entrega GRÁTIS: **Sexta-feira, 26 de Dezembro** no seu primeiro pedido
 Ou entrega mais rápida: **Amanhã, 21 de Dezembro**
 Chega 4 dias antes do Natal

mercadolivre.com.br/tinta-guache-250ml-acrillex-tempera-profissional-com-6-cores-compra-segura-ekom-p/MLB38028643#polycard_client=search-nordic&search_layout=grid&position=2&type=product&tracking_id=4b6ab20e-ctaf4-814f-8f65...

Tinta Guache 250ml Acrillex Tempera Profissional Com 6 Cores - Compra Segura Ekom
 Novo | +1000 vendidos
 MAIS VENDIDO em Temperas
 4.9 estrelas (298)
 R\$ 51,84 21% OFF
 Preço por litro: R\$ 34,56
 Ver os meios de pagamento
 Cupom: 5% OFF. Compra mínima R\$ 160.

Chegará grátis segunda-feira por ser sua primeira compra
 Mais detalhes e formas de entrega
 Retire grátis a partir de segunda-feira em uma agência Mercado Livre
 Comprando dentro das próximas 4 h 33 min
 Ver no mapa

Estoque disponível
 Armazenado e enviado pelo FULL
 Quantidade: 1 unidade (150 disponíveis)
 Comprar agora
 Adicionar ao carrinho

Vendido por COMPRASEGURAEKOM
 MercadoLider | +250ml vendas
 Devolução grátis. Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.
 Compre Garantido. Reciba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

O que você precisa saber sobre este produto


- Unidades por kit: 6.
- Tinta guache de 250 ml em cada pote.
- Cores vibrantes e intensas, incluindo amarelo ouro e verde bandeira.

Ver características

Opções de compra:
 3 produtos novos a partir de R\$ 51,84

amazon.com.br

Tinta Tecido Fosca 37ml - Branco 519 - Fixação a Frio e Alta Cobertura Recomendado Para Tecidos De Algodão Sem Goma É Ideal Para Customização De Roupas, Decoração E Outras Aplicações Artísticas



Marca: Genérico

R\$ 7,30

Entrega R\$ 8,75 - 29 de Dezembro - 2 de Janeiro

Este produto será entregue após o Natal.

Em estoque

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho


Comprar agora

Sobre este item

- Tinta Tecido Fosca 37ml - Branco 519 - Acrilex Fixação a Frio e Alta Cobertura Recomendado Para Tecidos De Algodão Sem Goma É Ideal Para Customização De Roupas, Decoração E Outras Aplicações Artísticas
- Personalizar suas peças de algodão com a Tinta Tecido Fosca 37ml Branco 519 - Acrilex
- Ideal para customizações, essa tinta proporciona uma excelente cobertura e alta resistência a lavagens, garantindo durabilidade e beleza para suas criações. Indicada para artesãos e entusiastas do DIY, a tinta é versátil e fácil de usar, seja em roupas, acessórios ou itens decorativos.

amazon.com.br

STAEDTLER Massa de Modelar 12 Cores - 8429 C12 PE - Macia, Misturável, Não Mancha e Não Gruda - Fácil de Limpar, Ideal para Crianças e Atividades Criativas



Marca: STAEDTLER

Cor: 12 Cores

R\$ 10,90

Entrega GRÁTIS: Sexta-feira, 26 de Dezembro no seu primeiro pedido

Chega 4 dias antes do Natal

Em estoque

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Sobre este item

- Textura macia e fácil de manusear: Ideal para crianças desenvolverem habilidades motoras.
- Cores vibrantes e duradouras: Estimulam a criatividade visual.

amazon.com.br

PRETA



Cor: PRETA

Forma: Circular, Cilíndrico

Material: Metal

Tipo de acabamento: Pintado

Tipo de fonte de luz: Diodo emissor de luz

R\$ 73,00

Entrega R\$ 8,75 - 29 de Dezembro - 2 de Janeiro

Este produto será entregue após o Natal.

Em estoque

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Sobre este item

- A luminária de mesa e bancada articulável é um excelente produto para leitura e estudos.
- Possui uma estrutura articulável, a qual permite diferentes níveis de ajuste e formas de direcionar a luminosidade.
- Braço articulável: 22x22cm. Abajur Gira 360°
- Pode ser usado com lâmpada tradicional ou de Led -Potência máxima da lâmpada: 60 W.
- Comprimento do fio: 1,5m.



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código H7JR-TAK1-7S1H-H9AY no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/H7JR-TAK1-7S1H-H9AY>

Ernani Barone

Nº USP: 556021

Data: 02/02/2026 14:27